



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL (RP) – N.º 002/2015

OBJETO: MATERIAL GRÁFICO

EMPRESA VENCEDORA: GRÁFICA BENÁCCHIO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 10/02/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 002

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

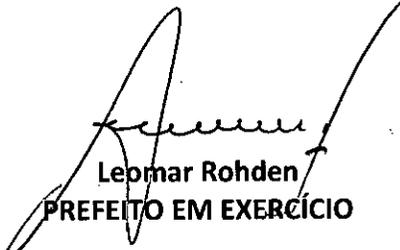
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

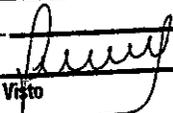
Objeto: Futura e eventual aquisição de Material Gráfico para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

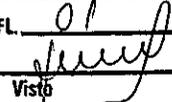
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

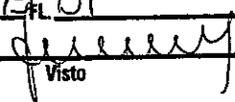
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2015.


Leomar Rohden
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
FCE Nº _____
de 28/01/15 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4016
de 29/01/15 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 599
de 28/01/15 FL. 01

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de janeiro de 2015.

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Prefeito Municipal

Assunto: Solicita autorização para aquisição de material gráfico.

Excelentíssimo Senhor:

Considerando que em gestões anteriores, as compras de material gráfico para manutenção das atividades das Secretarias Municipais sempre foram realizadas para atender as necessidades de cada exercício, e;

Considerando que estamos no início de mais um exercício, e ainda diante das inúmeras solicitações verbais advindas das secretarias municipais, nas quais solicitam providências para aquisição do material gráfico, é que viemos respeitosamente solicitar autorização para compra destes produtos, para manutenção dos serviços burocráticos dos processos públicos realizados pelas Secretarias Municipais, nas quantidade e tipo de material, conforme listagem e modelos dos materiais, em anexo, os quais suprirão a demanda para o exercício de 2015, sendo:

01	16.000	Unidade	Nota de empenho, formulário contínuo e autocopy – 28x21,5 cm
02	06	Caixas	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul – 14 x 21 cm - autocopy
03	1.000	Unidades	Capas para processos de licitação, impressão 1 cor, papel sulf. Tamanho A4
04	6.000	Unidade	Envelope ofício tamanho 11cmx23cm c/ timbre do Município em preto e branco
05	6.000	Unidade	Envelope Ofício tamanho 24,5cmx34cm – c/timbre do Município em preto e branco
06	1.000	Unidades	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas das Secretarias (colorido) – 46x70 cm
07	3.000	Unidades	Pasta 23x32 cm, papel cartão 350 gr – 4x0 – Plástica, aba interna colada
08	50.000	Unidades	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido (21x29,7cm) – 75 gr
09	150	Blocos	Autorização para ausência – folha carbonada, com 50x2 folhas – 12 x 20 cm
10	20.000	Unidades	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote – 21 x 30 cm – sulfite 75 gr
11	05	Blocos	Requerimento de Ligação de Água – Carbonado – 50x2 folhas – 19 x 16 cm
12	300	Unidade	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria / Alvará – couchê 250 gr – 4x0 cores
13	50	Blocos	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias papel copiativo - 21,5 x 21,5 cm
14	300	Unidades	Papel Timbrado com moldura colorida – Tributação – Sulfite 240 gr – fosco – A4



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.	2.000	Fichas	Fichas de Controle Fisio-Patológico da Reprodução (frente e verso) sulfite 180 gr – 21,5 x 16 cm
16	100	Blocos	Autorização programa Inseminação artificial – 50x2 copiativo – 16,5 x 20 cm
17	1.000	Unidades	Capas para bloco de produtor rural – 24 x 28 cm – Papel cartão 300 gr – 4x0 cores – 2 vincos
18	100	Blocos	Atendimento veterinário 50x2 copiativo formato 32 – Tam. 12x15cm
19	10	Blocos	Autorização para o programa de subsolagem – folhas carbonadas – 50x2 – tamanho 10 x 16 cm
20	10.000	Unidades	Nota Fiscal de Produtor Rural – com 4 vias – copiativos numerados - Tamanho 27,5 x 21 cm
21	2.000	Unidades	Registro e controle de empréstimo de livros da Biblioteca, por aluno, papel cartonado, medindo 14x19,5 cm – dois lados
22	2.000	Unidades	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno – Sulfite 180 gr, medindo 5 x 13 cm
23	1.800	Unidades	Calendários de mesa com cartão de natal – 7 folhas/14 páginas – papel colchê 115 gr – armação duplex 300 gr, Espiral aço total
24	100	Unidades	Cartilha PROERD – Tamanho 21 x 30 cm dobrados, com capa colorida – 4x1 cores, papel couchê liso 250 gr – miolo com 64 páginas (63 páginas 1x1 cor – 1 página em cores) papel sulfite 75 gramas - acabamento com 2 grampos
25	250	Blocos	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm
26	50	Blocos	Atestado Médico, 100 folhas
27	10	Blocos	Atestado de Saúde ocupacional – ASO, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada.
28	10	Blocos	Autorização para hospedagem, 02 vias, numeradas, carbonada, com 50 folhas cada.
29	50	Blocos	Autorização para almoço, 02 vias, carbonada, com 50 folhas cada.
30	10	Blocos	Notificação de Receita, numerado, com 100 folhas cada.
31	50	Blocos	Prescrição Médica, frente e verso, com 50 folhas cada.
32	30	Blocos	Registro diário do serviço avetorial, com 50 folhas cada.
33	05	Blocos	Notificação de vistoria, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada.
34	250	Blocos	Receituário médico, com 100 folhas cada
35	50	Blocos	Bloco de receituário controle especial, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada.
36	100	Blocos	Referência contra-referência, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada.
37	100	Blocos	Requisição de exames laboratoriais, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada.
38	4.000	Fichas	Fichas clínicas, em papel cartonado.
39	500	Fichas	Ficha para o preventivo do colo do útero, fundo azul.
40	500	Fichas	Ficha para marcação de profissionais, frente e verso.
41	100	Unidades	Carteiras para o Programa Leite das Crianças, em papel acartonado, com uma dobra



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

42	500	Fichas	Atendimento Individual, frente e verso – E-SUS
43	200	Fichas	Atividade Coletiva, frente e verso – E-SUS
44	1.500	Fichas	Vistoria Domiciliar, E-SUS
45	750	Fichas	Atendimento odontológico, frente e verso, E-SUS
46	300	Unidades	Cartazes no tamanho GRANDE, para campanhas diversas
47	200	Unidades	Controle de aprazamento de imunização
48	2.000	Fichas	Controle de visitas – Adesivas

O valor total máximo estimado para a aquisição é de R\$ 93.682,37 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), resultante da média de valores dos orçamentos catodos, conforme anexo.

Cordialmente,

Dioni Aleander Rohden

Secretário Municipal de Administração

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Item	Qtde.	Descrição dos produtos, com detalhamento da marca	Valor Unit.	Valor Total
01	16.000	Nota de empenho, formulário contínuo e autocopy – 28x21,5 cm	0,56	8.960,00
02	06	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul – 14 x 21 cm – autocopy	986,00	5.916,00
03	1.000	Capas para processos de licitação, impressão 1 cor, papel sulf. Tamanho A4 –	1,92	1.920,00
04	6.000	Envelope ofício tamanho 11cmx23cm c/ timbre do Município em preto e branco	0,32	1.920,00
05	6.000	Envelope Ofício tamanho 24,5cmx34cm – c/timbre do Município em preto e branco	0,53	3.180,00
06	1000	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas das Secretarias (colorido) – 46x70 cm	2,96	2.960,00
07	3000	Pasta 23x32 cm, papel cartão 350 gr – 4x0 – Plastificada, aba interna colada	2,42	7.260,00
08	50.000	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido (21x29,7cm) – 75 gr	0,16	8.000,00
09	150	Autorização para ausência – folha carbonada, com 50x2 folhas – 12 x 20 cm	14,00	2.100,00
10	20.000	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote – 21 x 30 cm – sulfite 75 gr	0,26	5.200,00
11	05	Requerimento de Ligação de Água – Carbonado – 50x2 folhas – 19 x 16 cm	69,00	345,00
12	300	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria / Alvará – couchê 250 gr –	1,96	588,00

Processo Licitatório

Folha nº 1005
Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

		4x0 cores		
13	50	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias papel copiativo - 21,5 x 21,5 cm	18,30	915,00
14	300	Papel Timbrado com moldura colorida – Tributação – Sulfite 240 gr – fosco – A4	1,96	588,00
15	2.000	Fichas de Controle Fisio-Patológico da Reprodução (frente e verso) sulfite 180 gr – 21,5 x 16 cm	0,66	1.320,00
16	100	Autorização programa Inseminação artificial – 50x2 copiativo – 16,5 x 20 cm	13,96	1.396,00
17	1.000	Capas para bloco de produtor rural – 24 x 28 cm – Papel cartão 300 gr – 4x0 cores – 2 vincos	1,62	1.620,00
18	100	Atendimento veterinário 50x2 copiativo formato 32 – Tam. 12x15cm	9,36	936,00
19	10	Autorização para o programa de subsolagem – folhas carbonadas – 50x2 – tamanho 10 x 16 cm	39,70	397,00
20	10.000	Nota Fiscal de Produtor Rural – com 4 vias – copiativos numerados - Tamanho 27,5 x 21 cm	0,68	6.800,00
21	2.000	Registro e controle de empréstimo de livros da Biblioteca, por aluno, papel cartonado, medindo 14x19,5 cm – dois lados	0,45	900,00
22	2.000	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno – Sulfite 180 gr, medindo 5 x 13 cm	0,42	840,00
23	1800	Calendários de mesa com cartão de natal – 7 folhas/14 páginas – papel colchê 115 gr – armação duplex 300 gr, Espiral aço total	4,92	8.856,00
24	100	Cartilha PROERD – Tamanho 21 x 30 cm dobrados, com capa colorida – 4x1 cores, papel couchê liso 250 gr –	22,00	

Processo Licitatório

Folha nº 007
2000,00
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

		miolo com 64 páginas (63 páginas 1x1 cor – 1 página em cores) papel sulfite 75 gramas - acabamento com 2 grampos		
25	250	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm	6,39	1.597,50
26	50	Bloco de atestado médico, 100 folhas	11,97	598,50
27	10	Bloco de atestado de saúde ocupacional – ASO, 02 vias, carbonado com 50 folhas	2,75	275,00
28	10	Bloco de autorização de hospedagem, 01 vias, numeradas, carbonado, c/ 50 folhas	2,75	275,00
29	50	Bloco de autorização para almoço, 02 vias, carbonadas, c/ 50 folhas	10,23	511,50
30	10	Bloco de notificação de receita, numerado, c/ 100 folhas	2,68	268,00
31	50	Bloco de prescrição médica, frente e verso, c/ 50 folhas	12,00	600,00
32	30	Bloco de registro diário do serviço antivetorial, c/ 50 folhas	18,30	549,00
33	5	Bloco de notificação de vistoria, 02 vias, carbonado, 50 folhas	39,20	196,00
34	250	Bloco para receituário médico, c/ 100 folhas	6,43	1.607,50
35	50	Bloco de receituário controle especial, 02 vias, carbonado, 50 folhas	13,40	670,00
36	100	Bloco referência contra – referência , 02 vias, carbonado, c/ 50 folhas	17,26	1.796,00
37	100	Bloco de requisição de exames laboratoriais, 02 vias, carbonado, c/50 folhas	7,93	793,00
38	4.000	Ficha clinica, em papel cartonado	0,38	1.520,00
39	500	Ficha preventivo do colo do útero, fundo azul	0,92	460,00
40	500	Ficha marcação de profissionais, frente e verso	0,92	460,00

Processo Licitatório

Folha nº 008
460,00
Ribeirão Preto - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

41	100	Carteira leite das crianças, papel cartonado, uma dobra	2,20	220,00
42	500	Ficha de atendimento individual, frente e verso –E-SUS	0,92	460,00
43	200	Ficha de atividade coletiva, frente e verso –E-SUS	1,38	276,00
44	1500	Ficha de visita domiciliarE-SUS	0,65	975,00
45	750	Ficha de atendimento odontológico, frente e verso-E-SUS	1,02	765,00
46	300	Cartazes grandes para campanhas diversas	2,55	765,00
47	200	Controle de aprazamento de imunização	0,92	184,00
48	2000	Ficha controle de visitas –Adesivas	0,29	580,00

Valor total da Cotação: R\$ 91.519,00 (Noventa e um mil, quinhentos e dezenove reais).


Gráfica
Benacchio
Leneci José Benacchio
Sócio-Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Item	Qtde.	Descrição dos produtos, com detalhamento da marca	Valor Unit.	Valor Total
01	16.000	Nota de empenho, formulário contínuo e autocopy – 28x21,5 cm	0,52	8.320,00
02	06	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul – 14 x 21 cm – autocopy	936,00	5.616,00
03	1.000	Capas para processos de licitação, impressão 1 cor, papel sulf. Tamanho A4	1,82	1.820,00
04	6.000	Envelope ofício tamanho 11cmx23cm c/ timbre do Município em preto e branco	0,30	1.800,00
05	6.000	Envelope Ofício tamanho 24,5cmx34cm – c/timbre do Município em preto e branco	0,50	3.000,00
06	1000	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas das Secretarias (colorido) – 46x70 cm	2,81	2.810,00
07	3000	Pasta 23x32 cm, papel cartão 350 gr – 4x0 – Plástica, aba interna colada	2,30	6.900,00
08	50.000	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido (21x29,7cm) – 75 gr	0,15	7.500,00
09	150	Autorização para ausência – folha carbonada, com 50x2 folhas – 12 x 20 cm	13,30	1.995,00
10	20.000	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote – 21 x 30 cm – sulfite 75 gr	0,25	5.000,00
11	05	Requerimento de Ligação de Água – Carbonado – 50x2 folhas – 19 x 16 cm	65,00	325,00
12	300	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria / Alvará – couchê 250 gr – 4x0 cores	1,86	558,00
13	50	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias papel copiativo - 21,5 x 21,5 cm	17,38	869,00
14	300	Papel Timbrado com moldura colorida – Tributação – Sulfite 240 gr – fosco – A4	1,86	558,00
15	1.000	Fichas de Controle Fisio-Patológico da Reprodução (frente e verso) sulfite 180 gr – 21,5 x 16 cm	0,80	800,00
16	100	Autorização programa Inseminação artificial – 50x2 copiativo – 16,5 x 20 cm	13,25	1.325,00
17	2.00	Capas para bloco de produtor rural – 24 x 28 cm – Papel cartão 300 gr – 4x0 cores – 2 vincos	0,69	1.380,00

Processo Licitatório
 Folha nº 010
 Pato Bragado - PR

18	100	Atendimento veterinário 50x2 copiativo formato 32 – Tam. 12x15cm	8,89	889,00
19	10	Autorização para o programa de subsolagem – folhas carbonadas – 50x2 – tamanho 10 x 16 cm	37,71	377,10
20	10.000	Nota Fiscal de Produtor Rural – com 4 vias – copiativos numerados - Tamanho 27,5 x 21 cm	0,71	7.100,00
21	2.000	Registro e controle de empréstimo de livros da Biblioteca, por aluno, papel cartonado, medindo 14x19,5 cm – dois lados	0,42	840,00
22	2.000	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno – Sulfite 180 gr, medindo 5 x 13 cm	0,40	800,00
23	1800	Calendários de mesa com cartão de natal – 7 folhas/14 páginas – papel colchê 115 gr – armação duplex 300 gr, Espiral aço total	4,68	8.424,00
24	100	Cartilha PROERD – Tamanho 21 x 30 cm dobrados, com capa colorida – 4x1 cores, papel couchê liso 250 gr – miolo com 64 páginas (63 páginas 1x1 cor – 1 página em cores) papel sulfite 75 gramas - acabamento com 2 grampos	20,90	2.090,00
25	250	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm	6,70	1.675,00
26	50	Bloco de atestado médico, 100 folhas	12,56	628,00
27	10	Bloco de atestado de saúde ocupacional – ASO, 02 vias, carbonado com 50 folhas	2,88	288,00
28	10	Bloco de autorização de hospedagem, 01 vias, numeradas, carbonado, c/ 50 folhas	2,88	288,00
29	50	Bloco de autorização para almoço, 02 vias, carbonadas, c/ 50 folhas	10,74	537,00
30	10	Bloco de notificação de receita, numerado, c/ 100 folhas	2,81	281,00
31	50	Bloco de prescrição médica, frente e verso, c/ 50 folhas	12,60	630,00
32	30	Bloco de registro diário do serviço antivetorial, c/ 50 folhas	19,21	576,30
33	5	Bloco de notificação de vistoria, 02 vias, carbonado, 50 folhas	41,16	205,80
34	250	Bloco para receituário médico, c/ 100 folhas	6,75	1.687,50
35	50	Bloco de receituário controle especial, 02 vias, carbonado, 50 folhas	14,07	703,50
36	100	Bloco referência contra – referência , 02	18,12	1.812,00

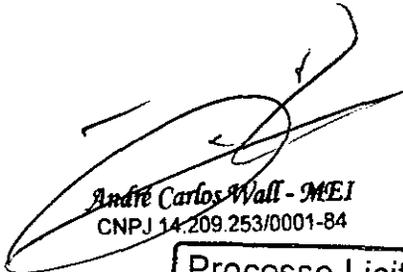
Processo Licitatório

Folha nº 011

1.887,80 pagado - PR

		vias, carbonado, c/ 50 folhas		
37	100	Bloco de requisição de exames laboratoriais, 02 vias, carbonado, c/50 folhas	8,33	833,00
38	4.000	Ficha clínica, em papel cartonado	0,40	1.600,00
39	500	Ficha preventivo do colo do útero, fundo azul	0,97	485,00
40	500	Ficha marcação de profissionais, frente e verso	0,97	485,00
41	100	Carteira leite das crianças, papel cartonado, uma dobra	2,31	231,00
42	500	Ficha de atendimento individual, frente e verso -E-SUS	0,97	485,00
43	200	Ficha de atividade coletiva, frente e verso -E-SUS	1,45	290,00
44	1500	Ficha de visita domiciliarE-SUS	0,68	1.020,00
45	750	Ficha de atendimento odontológico, frente e verso-E-SUS	1,07	802,50
46	300	Cartazes grandes para campanhas diversas	2,68	804,00
47	200	Controle de aprazamento de imunização	0,97	194,00
48	2000	Ficha controle de visitas -Adesivas	0,30	600,00

Valor total da Cotação: R\$ 88.237,70 (Oitenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos).


André Carlos Wall - MEI
CNPJ 14.209.253/0001-84

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Item	Qtde.	Descrição dos produtos, com detalhamento da marca	Valor Unit.	Valor Total
01	16.000	Nota de empenho, formulário contínuo e autocopy - 28x21,5 cm	0,60	9.600,00
02	06	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul - 14 x 21 cm - autocopy	1.064,00	6.384,00
03	1.000	Capas para processos de licitação, impressão 1 cor, papel sulf. Tamanho A4	2,08	2.080,00
04	6.000	Envelope ofício tamanho 11cmx23cm c/ timbre do Município em preto e branco	0,35	2.100,00
05	6.000	Envelope Ofício tamanho 24,5cmx34cm - c/timbre do Município em preto e branco	0,58	3.480,00
06	1000	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas das Secretarias (colorido) - 46x70 cm	3,20	3.200,00
07	3000	Pasta 23x32 cm, papel cartão 350 gr - 4x0 - Plastificada, aba interna colada	2,62	7.860,00
08	50.000	Folhas - Papel Timbrado A-4 - colorido (21x29,7cm) - 75 gr	0,18	9.000,00
09	150	Autorização para ausência - folha carbonada, com 50x2 folhas - 12 x 20 cm	15,20	2.280,00
10	20.000	Folhas de Tarifa de água - A-4 c/picote - 21 x 30 cm - sulfite 75 gr	0,28	5.600,00
11	05	Requerimento de Ligação de Água - Carbonado - 50x2 folhas - 19 x 16 cm	74,52	372,60
12	300	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria / Alvará - couchê 250 gr - 4x0 cores	2,12	636,00
13	50	Guia de arrecadação - 1 via branca, 2 via verde, 2 vias papel copiativo - 21,5 x 21,5 cm	19,77	988,50
14	300	Papel Timbrado com moldura colorida - Tributação - Sulfite 240 gr - fosco - A4	2,12	636,00
15	2.000	Fichas de Controle Fisio-Patológico da Reprodução (frente e verso) sulfite 180 gr	0,71	1.420,00

Paulo Fernando Sima - ME
Av. Marechal Cândido Rondon, 60
85.840-000 Céu Azul - Paraná
CNPJ 85.477.578/0001-96

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR

		- 21,5 x 16 cm		
16	100	Autorização programa Inseminação artificial - 50x2 copiativo - 16,5 x 20 cm	15,10	1.510,00
17	1.000	Capas para bloco de produtor rural - 24 x 28 cm - Papel cartão 300 gr - 4x0 cores - 2 vincos	1,75	1.750,00
18	100	Atendimento veterinário 50x2 copiativo formato 32 - Tam. 12x15cm	10,10	1.010,00
19	10	Autorização para o programa de subsolagem - folhas carbonadas - 50x2 - tamanho 10 x 16 cm	42,88	428,80
20	10.000	Nota Fiscal de Produtor Rural - com 4 vias - copiativos numerados - Tamanho 27,5 x 21 cm	0,73	7.300,00
21	2.000	Registro e controle de empréstimo de livros da Biblioteca, por aluno, papel cartonado, medindo 14x19,5 cm - dois lados	0,49	980,00
22	2.000	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno - Sulfito 180 gr, medindo 5 x 13 cm	0,45	900,00
23	1800	Calendários de mesa com cartão de natal - 7 folhas/14 páginas - papel colchê 115 gr - armação duplex 300 gr, Espiral aço total	5,32	9.576,00
24	100	Cartilha PROERD - Tamanho 21 x 30 cm dobrados, com capa colorida - 4x1 cores, papel couchê liso 250 gr - miolo com 64 páginas (63 páginas 1x1 cor - 1 página em cores) papel sulfite 75 gramas - acabamento com 2 grampos	23,76	2.376,00
25	250	Bloco de Receituário Médico - c/ 100 folhas sulfite 56 gr - Tamanho 21,5 por 16,5 cm	7,32	1.830,00
26	50	Bloco de atestado médico, 100 folhas	13,00	650,00
27	10	Bloco de atestado de saúde ocupacional - ASO, 02 vias, carbonado com 50 folhas	3,10	310,00
28	10	Bloco de autorização de hospedagem, 01 vias, numeradas, carbonado, c/ 50 folhas	3,10	310,00
29	50	Bloco de autorização para almoço, 02 vias, carbonadas, c/ 50 folhas	11,50	575,00
30	10	Bloco de notificação de receita, numerado, c/ 100 folhas	3,20	320,00

Paulo Fernando Sima - ME
Av. Marechal Cândido Rondon, 60
85.840-000 Céu Azul Paraná
CNPJ 85.477.578/0001-96

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR

31	50	Bloco de prescrição médica, frente e verso, c/ 50 folhas	13,50	675,00
32	30	Bloco de registro diário do serviço antivetorial, c/ 50 folhas	21,00	630,00
33	5	Bloco de notificação de vistoria, 02 vias, carbonado, 50 folhas	42,50	212,50
34	250	Bloco para receituário médico, c/ 100 folhas	7,30	1.825,00
35	50	Bloco de receituário controle especial, 02 vias, carbonado, 50 folhas	15,10	755,00
36	100	Bloco referência contra – referência, 02 vias, carbonado, c/ 50 folhas	19,50	1.950,00
37	100	Bloco de requisição de exames laboratoriais, 02 vias, carbonado, c/50 folhas	9,15	915,00
38	4.000	Ficha clínica, em papel cartonado	0,55	2.200,00
39	500	Ficha preventivo do colo do útero, fundo azul	1,10	550,00
40	500	Ficha marcação de profissionais, frente e verso	1,10	550,00
41	100	Carteira leite das crianças, papel cartonado, uma dobra	3,00	300,00
42	500	Ficha de atendimento individual, frente e verso –E-SUS	1,10	550,00
43	200	Ficha de atividade coletiva, frente e verso –E-SUS	2,10	420,00
44	1500	Ficha de visita domiciliarE-SUS	0,80	1.200,00
45	750	Ficha de atendimento odontológico, frente e verso-E-SUS	1,30	975,00
46	300	Cartazes grandes para campanhas diversas	3,00	900,00
47	200	Controle de aprazamento de imunização	1,10	220,00
48	2000	Ficha controle de visitas –Adesivas	0,50	1.000,00

Valor total da Cotação: R\$ 101.290,40 (Cento e um mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos).

Paulo Fernando Sima - ME
Av. Marechal Cândido Rondon, 60
85.840-000 Céu Azul Paraná
CNPJ 85.477.578/0001-96

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de janeiro de 2015.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material gráfico, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.63.01. 598 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412310502.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.39.63.01. 866 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.39.63.01. 1383 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Ações Culturais
3.3.90.39.63.01. 5675 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.63.01. 3274 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.003 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.39.63.01. 4454 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.63.01. 5272 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

Cordialmente,

Cleunice Britzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

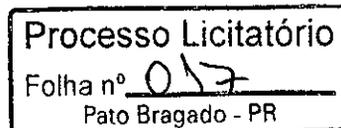
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	598	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 570
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.01.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2015 até 20/01/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	866	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 841
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.004	Secretaria de Finanças	
Funcional..... =	041231050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2011000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.01.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2015 até 20/01/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

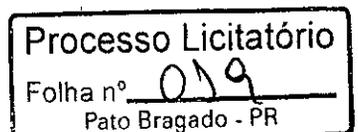
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1383	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1366
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.01.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2015 até 20/01/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5675	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2014
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.01.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2015 até 20/01/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3274	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3249
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.01.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/01/2015 até 20/01/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4454	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4435
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6003000	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.01.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2015 até 20/01/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5272	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5247
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.01.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2015 até 20/01/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO INICIAL

DE ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GANIENTE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 002/2015

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa pra aquisição de material gráfico para o desenvolvimento das atividades de rotina junto às Secretarias Municipais.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos e serviços a serem prestados, limites de quantidades, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de janeiro de 2015.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

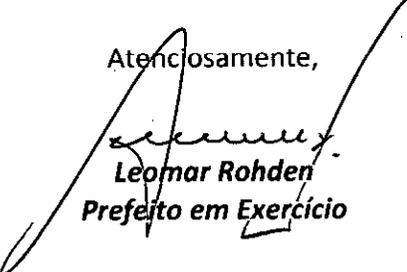
Pato Bragado - PR, em 28 de janeiro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de Material Gráfico para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para fins de registro de preços, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 10/02/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 002/2015, do tipo menor preço GLOBAL, para fins de registro de preços, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 10/02/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa do ramo, para futura e eventual aquisição de Material Gráfico para manutenção das atividades rotineiras das Secretarias Municipais, conforme descrição e quantidades previstas no Termo de Referência anexo a este edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2015, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo a descrição do item, o valor unitário e global de todos os itens, Valor Global da Proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- conter identificação e assinatura do responsável;
- conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior à R\$ 93.682,37 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.

9.2. Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) dias, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR.

9.3 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, e atender os moldes e tamanho dos impressos utilizados pela Municipalidade de Pato Bragado – PR, conforme modelos disponíveis no Departamento de Licitações.

9.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser assinado, quando da época de aquisição dos produtos, é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os produtos solicitados e efetivamente entregues, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, emitida até 30/10/2014;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de **Habilitação Técnica**:
- a) Certificação FSC (Forest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal), emitida por entidade credenciadora, em favor da empresa contratada. (AC)
- 11.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013.
- 11.11 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.63.01. 598 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412310502.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.63.01. 866 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.39.63.01. 1383 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.63.01. 5675 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.63.01. 3274 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.003 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.63.01. 4454 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.63.01. 5272 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

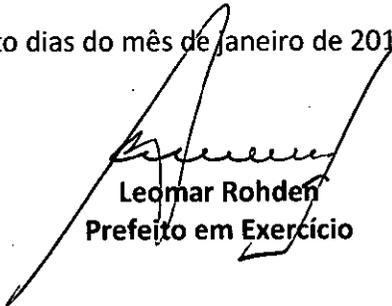
Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 002/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa do ramo, para futura e eventual aquisição de material Gráfico, conforme descrição e quantidades previstas, sendo:

Item	Qtde	Unidade Medida	Descrição do Produto / Material Gráfico
01	16.000	Unidade	Nota de empenho, formulário contínuo e autcopy – 28x21,5 cm
02	06	Caixas	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul – 14 x 21 cm - autcopy
03	1.000	Unidades	Capas para processos de licitação, impressão 1 cor, papel sulfite 180 gr - Tamanho A4
04	6.000	Unidade	Envelope ofício tamanho 11cmx23cm c/ timbre do Município em preto e branco
05	6.000	Unidade	Envelope Ofício tamanho 24,5cmx34cm – c/timbre do Município em preto e branco
06	1.000	Unidades	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas das Secretarias (colorido) – 46x70 cm
07	3.000	Unidades	Pasta 23x32 cm, papel cartão 350 gr – 4x0 – Plastificada, aba interna colada
08	50.000	Unidades	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido (21x29,7cm) – 75 gr
09	150	Blocos	Autorização para ausência – folha carbonada, com 50x2 folhas – 12 x 20 cm
10	20.000	Unidades	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote – 21 x 30 cm – sulfite 75 gr
11	05	Blocos	Requerimento de Ligação de Água – Carbonado – 50x2 folhas – 19 x 16 cm
12	300	Unidade	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria / Alvará – couchê 250 gr – 4x0 cores
13	50	Blocos	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias papel copiativo - 21,5 x 21,5 cm
14	300	Unidades	Papel Timbrado com moldura colorida – Tributação – Sulfite 240 gr – fosco – A4
15	2.000	Fichas	Fichas de Controle Físio-Patológico da Reprodução (frente e verso) sulfite 180 gr – 21,5 x 16 cm
16	100	Blocos	Autorização programa Inseminação artificial – Blocos com 100 folhas – 16,5 x 20 cm
17	1.000	Unidades	Capas para bloco de produtor rural – 24 x 28 cm – Papel cartão 300 gr – 4x0 cores – 2 vincos
18	100	Blocos	Atendimento veterinário 50x2 copiativo formato 32 – Tam. 12x15cm
19	10	Blocos	Autorização para o programa de subsolagem – folhas carbonadas – 50x2 – tamanho 10 x 16 cm
20	10.000	Unidades	Nota Fiscal de Produtor Rural – com 4 vias – autcopy, numerados - Tamanho 27,5 x 21 cm
21	2.000	Unidades	Registro e controle de empréstimo de livros da Biblioteca, por aluno, papel cartonado, medindo 14x19,5 cm – dois lados
22	2.000	Unidades	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno – Sulfite 180 gr, medindo 5 x 13 cm
23	1.800	Unidades	Calendários de mesa com cartão de natal – 7 folhas/14 páginas – papel colchê 115 gr – armação duplex 300 gr, Espiral aço total
24	100	Unidades	Cartilha PROERD – Tamanho 21 x 30 cm dobrados, com capa colorida – 4x1 cores, papel couchê liso 250 gr – miolo com 64 páginas (63 páginas 1x1 cor – 1 página em cores) papel sulfite 75 gramas - acabamento com 2 grampos
25	250	Blocos	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

26	50	Blocos	Atestado Médico, c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm
27	10	Blocos	Atestado de Saúde ocupacional – ASO, 02 vias, carbonado, tamanho A4, impressão nos dois lados, com 50 folhas cada.
28	10	Blocos	Autorização de hospedagem, 02 vias, numeradas, carbonado, c/ 50x2 folhas, medindo 11x21 cm
29	50	Blocos	Autorização para almoço de servidores à serviço – folhas carbonadas – 50x2. Medindo 11 x 11 cm.
30	10	Blocos	Notificação de Receita, 9x15 cm, autocompy, numerado, com 100 folhas cada.
31	50	Blocos	Prescrição médica – impressão uma cor 15x21cm, com 50 folhas – Frente e verso – Folha sulfite 75 gr.
32	30	Blocos	Registro diário do serviço avetorial, impressão frente e verso, tamanho A4, com 50 folhas cada.
33	05	Blocos	Notificação de vistoria, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 11,5 x 15 cm.
34	250	Blocos	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm
35	50	Blocos	Bloco de receituário controle especial, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 15,5 x 21 cm
36	100	Blocos	Contra- referência, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 29 x 21 cm
37	100	Blocos	Requisição de exames laboratoriais, 02 vias, carbonadas c/ 50x2 folhas, medindo 14 x 14 cm.
38	4.000	Fichas	Ficha Clínica – cartonada Sulfite 180 gr, medindo 24,5 x 21 cm.
39	500	Fichas	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor azul, carbonado – 180 gr, medindo 14x5 x 19 cm
40	500	Fichas	Ficha para marcação de profissionais, cartonado – frente e verso – 6x10 cm
41	100	Unidades	Controle Leite das Crianças – Cartonado – 1 dobra, papel cartão 300 gr, medindo 14,5 x 15 cm
42	500	Fichas	Atendimento Individual, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4
43	200	Fichas	Atividade Coletiva, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4
44	1.500	Fichas	Vistoria Domiciliar, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4
45	750	Fichas	Atendimento odontológico, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4
46	500	Unidades	Ficha Clínica da Mulher 21x30 cm – Cartonada branca 180 gr
47	200	Unidades	Controle de aprazamento de imunização - Cartonada branca 180 gr, medindo 17 x 11,5 cm
48	2.000	Fichas	Controle de visitas – Adesivas, medindo 6x2,5

OBS: Os Produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório

Folha nº 041
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão para fins de Registro de Preços n.º 002/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Descrição dos produtos, com detalhamento da marca	Valor Unit.	Valor Total
01
02

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº./2015

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 002/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA

Aos xxxxxxx do ano de dois mil e quinze, a empresa xxxxxxxx, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de material gráfico para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

- A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.
- Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa Promitente deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) dias, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR.
- Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, e atender os moldes e tamanho dos impressos utilizados pela Municipalidade de Pato Bragado – PR, conforme modelos disponíveis no Departamento de Licitações.
- Os materiais a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx. O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os materiais efetivamente solicitados e entregues, acompanhado do relatório de assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devesa ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

preços registrados no pregão nº. 002/2015.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 002/2015.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.63.01. 598 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412310502.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.63.01. 866 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.39.63.01. 1383 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.63.01. 5675 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.63.01. 3274 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.003 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.63.01. 4454 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.63.01. 5272 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Arnildo Rieger

- PROMITENTE

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 002
Objeto: Material gráfico
Data de Abertura: 10-02-2015
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GRÁFICA 160L LIDA-EPP
Endereço: BR 277 Km 592
Cidade: CASCATEL ESTADO: PR CEP: 85803490
CNPJ nº: 76.094.838/0001-53
Telefone: 45.3225-4437
Pessoa para contato: MÁRCIO GARRIA
Email: MARCIOGARRIA@160L.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 04.02.15


Assinatura do requerente

034.413.039-89
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

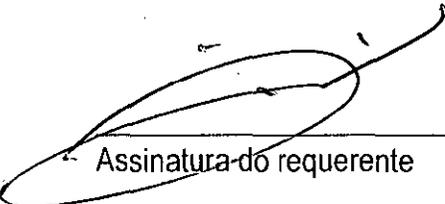
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 002
Objeto: material gráfico
Data de Abertura: 10-02-2014
Hora: 9:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Gráfica Benacchio Ltda
Endereço: _____
Cidade: Santa Helena ESTADO: PR CEP: _____
CNPJ nº: _____
Telefone: _____
Pessoa para contato: André
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 02.02.2015


Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PP 2/2015

N.º 2/2015

Objeto: GRAFICO

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: JB CARD IND E COM LTDA

Endereço: RUA ERECHIM 1495

Cidade: CASCAVEL ESTADO: PR CEP: 85812260

CNPJ nº: 07253387/000172

Telefone: 45 32232214

Pessoa para contato: JAIR

Email: LICITACAO @ GRAFICA JB. COM. BR

Pato Bragado - PR, em 2...12...15

Assinatura do requerente

JB CARD IND. E COM. LTDA. - ME
I. E. 803.31297-16 / CNPJ 07.253.387/0001-72
R. ERECHIM, 1495 - 85812-200 - CASCAVEL - PR

52542688315
CPFIRG 35127470

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º 02
Objeto: Material Gráfico
Data de Abertura: 10/02/2015
Hora: 9:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Campo Graf Serviços Gráficos LTDA ME
Endereço: Rua Rocha Pombo, 2228
Cidade: Campo Mourão ESTADO: PR CEP: 87303-220
CNPJ nº: 08706767/0001-42
Telefone: 44 3523 8054
Pessoa para contato: Lucia ou Fabio
Email: campo-graf@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....


Assinatura do requerente

727.0435-5
CPF/RG

08706767/0001-42
Campo Graf Serviços
Gráficos Ltda. - Me
RUA ROCHA POMBO, 2228
CENTRO - CEP 87302-220
CAMPO MOURÃO - PR

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

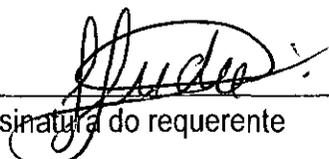
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 02
Objeto: MATERIAL GRÁFICO
Data de Abertura: 10/02/15
Hora: 9:10 horas

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: R. R. Vecchi - Gráfica
Endereço: AV. MANOEL M. CAMARGO - 991
Cidade: Campo Mourão ESTADO: PR CEP: 87302-080
CNPJ nº: 07.775.997/0001-09
Telefone: (41) 9775-3418
Pessoa para contato: CLAUDINEY
Email: Uhdne2003@y4hoo.com.br

Pato Bragado - PR, em 04.02.15


Assinatura do requerente

604982189-53
CPF/RG

07.775.997/0001-09

R. R. VECCHI - GRÁFICA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 991

CEP 87302-080 Centro

CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: MECÃO PRESENCIAL
N.º 02
Objeto: MATERIAL GRÁFICO
Data de Abertura: 10/02/15
Hora: 9:10hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GRÁFICA MISSAL LTDA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO
Cidade: MISSAL ESTADO: RS CEP: 85890000
CNPJ nº: 77.613.313/0001-40
Telefone: 3244-1155
Pessoa para contato: LEANDRO ou Gley
Email: GGRAMIL@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 30.10.15



Assinatura do requerente

595779750-20

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 057

Pato Bragado - PR



Faxadas, Painéis, Placas,
Adesivos, Luminosos
e Letreiros em geral

9908-0385-Tim
(45) 8809-7545-Claro
3282-1129-Fixo

R. Parânuagá, 1805 Pato Bragado - Pr
manchanegraph@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 002
Objeto: Material Gráfico
Data de Abertura: 10.09.2015
Hora: 09:15

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcia Adriana Rosa - mei
Endereço: Rua Parânuagá, 1805
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85948-000
CNPJ nº: 16.769.935/0001-35
Telefone: 3282-1129
Pessoa para contato: Mancha
Email: manchanegraph@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 29.10.11.2015

Marcia Adriana Rosa
Assinatura do requerente

093.900.529-80
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

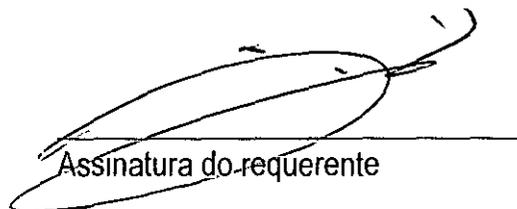
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão - RP
N.º 002
Objeto: material gráfico
Data de Abertura: 10.02.15
Hora: 9:30

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Andre Carlos Wall - mei
Endereço: Rua Hugo Emmel
Cidade: Entre Rios do Oeste ESTADO: PR CEP: _____
CNPJ nº: 14.209.253/0001-84
Telefone: _____
Pessoa para contato: Andre
Email: andre.carlos.wall@hotmaíl.com

Pato Bragado - PR, em 29/01/15


Assinatura do requerente

024.686.129-06
CPF/RG



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 016

Pato Bragado – PR, 05 de fevereiro de 2015

PARA:

Licitantes Interessados

Pregão Presencial n.º 002/2015 – RP

Objeto: Material Gráfico

Assunto: Dispensa de apresentação de documentos

O PREGOEIRO MUNICIPAL que ao final subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente informar que, diante das Impugnações protocoladas, e na busca e interesse desta municipalidade em resguardar o caráter de ampla competitividade, a qual certamente acarretará em economia aos cofres públicos municipais, que é um dos objetivos principais quando da realização de um processo licitatório, INFORMA:

- A. FICA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO do documento solicitado no item 11.9 do Edital Convocatório, mantendo-se os demais itens da forma como colocados inicialmente no mesmo.

Sem mais para o momento,

DJONI ALEANDER ROHDEN

Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 000
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 015

Pato Bragado – PR, 05 de fevereiro de 2015

PARA:

Gráfica Benacchio Ltda

CNPJ 78.790.631/0001-49

Avenida Brasil, 2375 – Centro

Santa Helena – Estado do Paraná

REF. RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL RELACIONADO AO PREGÃO PARA
FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

O PREGOEIRO MUNICIPAL que ao final subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente ACATAR a IMPUGNAÇÃO protocolada sob o nº 104/2015 aos 05/02/2015, buscando assim resguardar o carácter de ampla competitividade, a qual certamente acarretará em economia aos cofres públicos municipais, que é um dos objetivos principais quando da realização de um processo licitatório.

Diante do exposto, informa que está sendo retirado do Edital Convocatório a integralidade do item 11.9, mantendo-se os demais itens da forma como colocados inicialmente no mesmo.

Sem mais para o momento,

DJONI ALEANDER ROHDEN

Pregoeiro

RECEBIDO
em 05/02/15
Ass. _____

Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Minuta decisão do Pregoeiro

Trata-se de processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de registro de preços, o qual tem por objeto registrar os preços para futura e eventual contratação de material gráfico para atender a demanda das mais diversas Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de Pato Bragado – Pr.

O Aviso do processo licitatório foi devidamente publicado e até o presente momento, seis empresas retiraram cópia do edital e uma delas a apresentou impugnação do item 11.9 do referido Edital.

Citamos o item:

“11.9 Para fins de **Habilitação Técnica**:

- a) Certificação FSC (Florest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal), emitida por entidade credenciadora, em favor da empresa contratada. (AC)”

Diante de tal impugnação, buscamos aprofundarmos sobre o assunto, especificamente pautado nos Princípios da Legalidade e da Ampla Competitividade nos Processos Licitatórios.

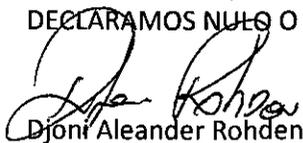
O Princípio da Legalidade, definido no inc. II do art. 5º da Constituição Federal, de cujo texto se extrai que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Especificamente, em relação a exigência da Habilitação Técnica constante do referido item impugnado, vemos que esta não consta ainda de Lei, mas somente de Atos Normativos que motiva e estimulam os Poderes Públicos de todas as esferas a promoverem licitações sustentáveis.

Conquanto, embora concordemos que é importante a preservação do meio ambiente e que a iniciativa de certificação de produtos e serviços que usem material vegetal de boa origem é de grande relevância, entendemos que, de fato, essa exigência, da forma como posta, realmente ultrapassa a barreira da legalidade e acaba por restringir a competitividade.

De notar que a Lei 8.666 no §5º do art. 30 estabelece vedação a exigências não previstas expressamente em lei e que comprometam a ampla participação dos interessados na licitação.

Nesse sentido, o renomado estudioso da matéria licitações Marçal Justen Filho entende que “o edital deverá escolher os requisitos de habilitação, dentre aqueles autorizados por lei.” (*in* Pregão – Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico, Ed. Dialética, 5ª ed., 2009, p. 335).

E, diante destes argumentos é que acatamos a impugnação que nos foi apresentada e, com fundamento nos Princípios da Legalidade e da Ampla Competitividade, apesar da importância do merecido respeito ao meio ambiente, julgamos procedente a impugnação apresentada e **DECLARAMOS NULO O ITEM 11.9 do Edital.**


Djoni Aleander Rohden - Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Bragado - PR



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Santa Helena-PR, 03 de fevereiro 2015
Oficio 007/2015
efmb

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
PATO BRAGADO
SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 104

Data: 05 / 02 / 2014

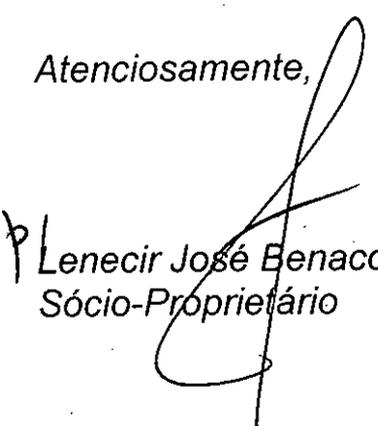
HS: _____

Referente:
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

SOLICITAMOS o cancelamento do item 11.9 que refere-se a **Habilitação Técnica** para participação do **Pregão Presencial 002/2015**, considerando que a exigência desta Certificação limita a participação no certame, haja visto que na região, poucas ou nenhuma gráfica estaria habilitada a participar, prejudicando assim o resultado de livre concorrência para conseguir o menor preço.

Certos que as devidas providencias serão tomadas, agradecemos.

Atenciosamente,


Lenecir José Benacchio
Sócio-Proprietário

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Processo Licitatório

Folha nº 063

Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 014

Pato Bragado – PR, 05 de fevereiro de 2015

PARA:

MARCIA ADRIANA ROSA – ME

CNPJ 16.769.435/0001-35

Rua Paranaguá, 1805, Lot. Borelli

Pato Bragado – Estado do Paraná

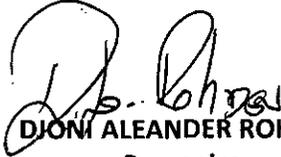
REF. RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL RELACIONADO AO PREGÃO PARA
FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

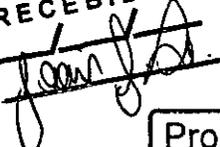
O PREGOEIRO MUNICIPAL que ao final subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente ACATAR PARCIALMENTE a IMPUGNAÇÃO protocolada sob o nº 098/2015 aos 04/02/2015, buscando assim resguardar o carácter de ampla competitividade, a qual certamente acarretará em economia aos cofres públicos municipais, que é um dos objetivos principais quando da realização de um processo licitatório.

Diante do exposto, informa que está sendo retirado do Edital Convocatório a integralidade do item 11.9, mantendo-se os demais itens da forma como colocados inicialmente no mesmo.

O Prazo para abertura do certame será mantido, pois não houve alteração no objeto do Edital.

Sem mais para o momento,


DIONI ALEANDER ROHDEN
Pregoeiro

RECEBIDO
em _____
Ass. 

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Minuta decisão do Pregoeiro

Trata-se de processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de registro de preços, o qual tem por objeto registrar os preços para futura e eventual contratação de material gráfico para atender a demanda das mais diversas Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de Pato Bragado – Pr.

O Aviso do processo licitatório foi devidamente publicado e até o presente momento, seis empresas retiraram cópia do edital e uma delas a apresentou impugnação do item 11.9 do referido Edital.

Citamos o item:

“11.9 Para fins de **Habilitação Técnica**:

- a) Certificação FSC (Florest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal), emitida por entidade credenciadora, em favor da empresa contratada. (AC)”

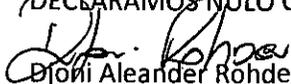
Diante de tal impugnação, buscamos aprofundarmos sobre o assunto, especificamente pautado nos Princípios da Legalidade e da Ampla Competitividade nos Processos Licitatórios.

O Princípio da Legalidade, definido no inc. II do art. 5º da Constituição Federal, de cujo texto se extrai que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Especificamente, em relação a exigência da Habilitação Técnica constante do referido item impugnado, vemos que esta não consta ainda de Lei, mas somente de Atos Normativos que motivas e estimulam os Poderes Públicos de todas as esferas a promoverem licitações sustentáveis.

Conquanto, embora concordemos que é importante a preservação do meio ambiente e que a iniciativa de certificação de produtos e serviços que usem material vegetal de boa origem é de grande relevância, entendemos que, de fato, essa exigência, da forma como posta, realmente ultrapassa a barreira da legalidade e acaba por restringir a competitividade.

De notar que a Lei 8.666 no §5º do art. 30 estabelece vedação a exigências não previstas expressamente em lei e que comprometam a ampla participação dos interessados na licitação. Nesse sentido, o renomado estudioso da matéria licitações Marçal Justen Filho entende que “o edital deverá escolher os requisitos de habilitação, dentre aqueles autorizados por lei.” (*in* Pregão – Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico, Ed. Dialética, 5ª ed., 2009, p. 335).

E, diante destes argumentos é que acatamos a impugnação que nos foi apresentada e, com fundamento nos Princípios da Legalidade e da Ampla Competitividade, apesar da importância do merecido respeito ao meio ambiente, julgamos procedente a impugnação apresentada e **DECLARAMOS NULO O ITEM 11.9 do Edital.**


Djoni Aleander Röhden - Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº <u>065</u>
Pato Bragado - PR

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor

Leomar Rohden

MD PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer**

MARCIA ADRIANA ROSA – CPF : 093.900.529-80 - MEI

CNPJ: 16.769.435/0001-35

- 01 - () Renovação de Alvará de Licença para Funcionamento e Localização para 2015.
- 02 - () Alvará de Licença para Construção;
- 03 - () Alvará de Habite-se referente ao Alvará de Construção n.º
- 04 - () Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)
- 05 - () Certidão negativa de tributos municipais
- 06 - () Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - () Certidão de Inteiro Teor;
- 08 - () Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;
- 09 - () Carta de Aforamento;
- 10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
- 11 - () Demarcação de Imóvel;
- 12 - () Mapa de Desmembramento;
- 13 - () Numeração de Imóvel;
- 14 - () Numeração Predial;
- 15 - () Transferência de Tributos Municipais;
- 16 - () Certidão de Denominação.
- 17 - (X) Impugnação ao Edital Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços nº 002/2015, conforme anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Pato Bragado, 04 de Fevereiro de 2015.

Marcia Adriana Rosa

Assinatura do requerente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 098

Data: 04/02/2015

HS: 13:37 *Cláudia*

Processo Licitatório

Folha nº 066

Pato Bragado - PR

INPUGNAÇÃO AO EDITAL**MÁRCIA ADRIANA ROSA**
09390052980 - MEI

Pato Bragado 04 de Fevereiro de 2015.

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli
85948-000 - Pato Bragado - PRIlustríssimo Senhor Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação, da
Prefeitura municipal de Pato Bragado.Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE
PREÇOS N °002/2015.

A empresa Márcia Adriana Rosa-09390052980 -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.769.435/0001-35, com sede à Rua Paranaguá, 1805, casa, Lot. Borelli, Pato Bragado/Pr, CEP:85.948.000, neste ato representada pela sua titular, Sr, Márcia Adriana Rosa RG 12.784.998-6 CPF/MF 093.900.529-80 residente na Rua Paranaguá nº 1805, Lot. Borelli, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná vem com fulcro no Art. 41 da Lei de Licitações – Lei 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **INPUGNAR** os termos do edital de referência, que adiante especificada, o que faz na conformidade o seguinte:

I- DOS FATOS

A subscrevem-te, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, Adquiriu o respectivo edital por e-mail e ao verificar as condições para a participação do pleito em tela deparou-se a mesma com as exigências formuladas no **Título 11 – Dos documentos da Habilitação**, mais precisamente no **subtítulo 11.9**, que compõem o Edital, assim redigidos:

11.9 Para fins de Habilitação Técnica:

a) Certificação FSC (Florest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal), emitida por entidade credenciadora, em favor da empresa contratada. (AC)

Sucedo que, tal exigência não é absolutamente necessário, como à frente será demonstrado.

II- DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº8666/93, é vedado aos agentes públicos:

- i- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para específico objeto do contrato;

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigir que a empresa apresente a “**Certificação FSC**”, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestante comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Marcia Adriana Rosa

À “Certificação FSC” ora exigida, é cabível a empresas produtoras de papéis e distribuidoras de papéis, por serem as mesmas responsáveis em grande volume, pela comercialização de produtos oriundos de desmatamento, agredindo assim elas, o meio ambiente.

A empresa de impressão enquanto consumidora dos papéis é quem deverá comprovar ao órgão solicitante, consumidor final, através de notas fiscais de compras dos materiais que adquiriu produtos certificados do fabricante. A exigência da certificação para a empresa que produz as impressões é fator meramente irrisório, tendo em vista, que obtenção deste certificado onera os custos, prejudicando a saúde financeira das micros e pequenas empresas, situação contrária os esforços do Governo Federal, de promover o crescimento e extinguir a morte prematura das mesmas. Não ter o certificado, não impede que a empresa produza os materiais ora solicitados atentando para processos sustentáveis e que não agredam o meio ambiente.

III- DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente **INPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeitos para:

- Declarar-se nulo, o item atacado;
- Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº8666/93

Nestes termos
Pede deferimento

Pato Bragado, 04 de fevereiro de 2015.



Márcia Adriana Rosa
RG:12.784.998-6/ CPF:093.900.529-80
Titular

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli
85948-000 - Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 019

Pato Bragado – Pr, 06 de fevereiro de 2015

PARA:

GRAFICA MISSAL LTDA

CNPJ 77.613.313/0001-40

Rua Sete de Setembro, 602, centro,
Missal – Estado do Paraná

REF. RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL RELACIONADO AO PREGÃO PARA
FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2015

O PREGOEIRO MUNICIPAL que ao final subscreve a presente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente vem comunicar que a impugnação foi recebida, porque tempestiva, não tendo sido, contudo, acatada, restando mantido o item 9.2 da forma como colocado inicialmente no Edital.

Deixou-se ainda de decidir acerca do item 11.9, pela perda do objeto.

Sem mais, mantém a data e horários anteriormente estabelecidos para o protocolo dos envelopes e a realização do certame.

Atenciosamente,


DJONI ALEANDER. ROHDEN
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Minuta decisão do Pregoeiro

Trata-se de processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de registro de preços, o qual tem por objeto registrar os preços para futura e eventual contratação de material gráfico para atender a demanda das mais diversas Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de Pato Bragado – Pr.

O Aviso do processo licitatório foi devidamente publicado e até o presente momento, seis empresas retiraram cópia do edital, tendo uma delas já apresentado impugnação ao Edital, a qual restou parcialmente procedente.

Neste momento, mais duas impugnações foram apresentadas, as quais receberam os protocolos de nºs 116 e 117 de 05/02/2015 e questionam novamente o item 11.9, além do item 9.2, requerendo-se ainda a republicação do Edital.

Quanto ao item 11.9, informamos que este já foi declarado nulo e esta declaração já foi inclusive comunicada as empresas JB CARD IND E COM LTDA e GRAFICA MISSAL LTDA, restando assim já superado este assunto, pela perda do objeto.

O Item 9.2, este assim estabelece:

“9.2. Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) dias, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR.”

Este prazo de dois dias, entendemos ser razoável, não implicando, portanto em qualquer restrição de competição, visto que as empresas impugnantes, data vênua, possuem plena capacidade de entregar este material, dentro do prazo, por localizam-se a menos de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município de Pato Bragado – Pr.

Quanto aos pedidos de republicação do Edital, entendemos que, por não ter havido qualquer modificação que afete na formulação das propostas, esta se faz desnecessária, conforme estabelecido no Art. 21 § 4º da 8.666/93: “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”.

E, diante destes argumentos é que recebo as impugnações, porque tempestiva, **deixando, contudo, de dar provimento às mesmas**, mantendo-se a plena validade do item 9.2 do Edital, sem a republicação do Edital.

Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Grafica Gramil" <ggramil@hotmail.com>
De: ggramil@hotmail.com
Para: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br>
Data: 05/02/2015 21:27
Assunto: RE: Pregão 002 - Comunica alteração edital

OK EMAIL RECEBIDO
MUITO OBRIGADO

From: neiva@patobragado.pr.gov.br
To: ggramil@hotmail.com
Subject: Pregão 002 - Comunica alteração edital
Date: Thu, 5 Feb 2015 10:48:14 -0200

Bom dia, informamos fica dispensado a apresentação do documento citado no item 11.9 edital, conforme documento anexo.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Favor confirmar recebimento, por e-mail.

Neiva

3244-1155

ggeomul@hotmail.com

Ilustríssimo Senhor Prefeito do Município de Pato Bragado/PR

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015.

GRÁFICA MISSAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.613.313/0001-40, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO 602 – CENTRO – MISSAL -PR, TEL: 45 3244-1155, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

IMPUGNAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 117

Data: 05/02/2015

HS: _____

77.613.313/0001-40

GRÁFICA MISSAL LTDA

RUA 7 DE SETEMBRO, 602
CENTRO CEP 85.800-000
MISSAL PARANÁ

1

Processo Licitatório

Folha nº 079
Pato Bragado - PR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

Compulsando os termos do edital da licitação em apreço, verificou-se, no item 11.9 a exigência de certificação *Forest Stewardship Council* (FSC) como requisito de habilitação técnica e, também, no item 9.2 foi fixado o prazo de 02 (dois) dias para a entrega dos materiais, contados da formalização do pedido.

Sucedede que, tais exigências são absolutamente ilegais, pois afrontam às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

II – DA ILEGALIDADE

Primeiramente, ao exigir a apresentação de certificação “FSC”, a administração pública afronta o princípio constitucional da legalidade que rege as relações entre a administração pública e os administrados.

O inciso II do art. 5º da Constituição Federal prevê que: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Para a administração pública, a interpretação que se dá ao

77.013.313/0001-40

GRÁFICA MISSAL LTDA

RUA 7 DE SETEMBRO, 102
CENTRO CEP 85.000-000
MISSAL PARANÁ

2

Processo Licitatório

Folha nº 073

Pato Bragado - PR

referido princípio é mais rigorosa, eis que só pode agir de acordo com determinação legal.

De notar que a Lei nº. 8.666/1993, no §5º do art. 30 estabelece vedação a exigências não previstas expressamente em lei e que comprometam a ampla participação dos interessados na licitação.

Nesse sentido, o renomado estudioso da matéria de licitações Marçal Justen Filho entende que "o edital deverá escolher os requisitos de habilitação, dentre aqueles autorizados por lei." (*in* Pregão – Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico, Ed. Dialética, 5ª ed., 2009, p. 335).

É certo que a aquisição de produtos e serviços pela administração pública deverá ocorrer de forma sustentável para melhor preservar o meio ambiente, no entanto, as exigências não podem ser feitas de forma a minar o caráter competitivo do certame, sob pena de ferir outros princípios constitucionais e legais que regem as negociações realizadas pela administração pública.

Outros sim, em julgamento semelhante o Tribunal de Conta da União, em sessão plenária, decidiu que a exigência de certificações (ISO, INPI, FSC etc.) não podem ser exigidas como critério eliminatório, mas sim, classificatório. Segue ementa:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO. BENS DE INFORMÁTICA.
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA DE

77.013.313/0001-00

GRÁFICA MISSAL LTDA

RUA 7 DE SETEMBRO, 802
CENTRO CEP: 85.000-000
MISSAL PAF

3

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR

CERTIFICAÇÕES. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS NO CASO CONCRETO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

1 – A exigência de certificações técnicas não pode ser empregada como critério de habilitação em licitação.

2 – Exigências de certificação ISO e de registro no INPI (processo produtivo básico), quando necessárias, somente devem ser estipuladas como critério classificatório.

3 – A exigência de registro no INPI (processo produtivo básico) para participação em licitação de produtos comuns de informática ofende o princípio da ampla concorrência.

4 – A participação em pregões para fornecimento de bens e serviços comuns de informática é franqueada a qualquer interessado, independentemente de desenvolver bens e produtos com tecnologia nacional e de cumprir o processo produtivo básico definido pela Lei 8.387/1991. (TCU - Ac. 512/2009, Plenário)

Igual interpretação é dada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

77.013.313/0001-40

GRÁFICA MISSAL LTDA

AVIA 7 DE SETEMBRO, 812
CENTRO CEP 85.800-000
MISSAL PARANÁ

4

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA. EXPERIÊNCIA. POSSIBILIDADE. CERTIFICAÇÃO ISO. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME.

1. A Concorrência n. 003/2000, tipo técnica e preço, objetiva "a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de infra-estrutura de novas tecnologias, desenvolvimento, implantação, suporte e operação de sistemas e tecnologias de informação no âmbito do Ministério da Justiça".

2. É pertinente a pontuação atribuída aos consultores que comprovem vínculo contratual com outras pessoas jurídicas porque demonstra experiência profissional, evitando-se, como bem justificou a Comissão Especial de Licitação, que "as empresas forjem, de última hora, funcionários de linha como consultores à míngua da experiência mais plural que se espera desses profissionais".

3. É válida pontuação atribuída à comprovação de tempo de experiência da licitante na prestação de serviços de informática, pois o que se veda "é a exigência de comprovação com limitações de tempo ou

77.013.313/0001-6
GRÁFICA MISSAL LTDA
RUA 7 DE SETEMBRO, 602
CENTRO CEP 86.800-000
MISSAL PARANÁ

5

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR

de época ou ainda em locais específicos" (art. 30, § 5º, da Lei n. 8.666/93), o que não é a hipótese dos autos.

4. Restringe o caráter competitivo do certame pontuação atribuída às empresas que apresentarem certificação ISO, porque a licitante poderá preencher todos os requisitos do certame sem possuir tal certificação. Precedente do Tribunal de Contas da União.

5. Não prospera a alegação de que "não há previsão no edital de requisitos mínimos que os licitantes poderiam atender (...) para não serem desclassificadas", porque, como bem ressaltado na sentença, "os requisitos mínimos estão estabelecidos e previstos ao longo de cada item e subitem da norma editalícia e de seus anexos, não há, portanto, nenhuma omissão a ser sanada no edital em questão".

6. Apelações a que se nega provimento.

(TRF-1 - AC: 27652 DF 2000.34.00.027652-6, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA, Data de Julgamento: 14/10/2009, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 29/10/2009 e-DJF1 p.470)

77.013.313/0001-40

GRÁFICA MISSAL LTDA

RUA 7 DE SETEMBRO, 602
CENTRO CEP 86.800-000
PARANÁ
MISSAL

6

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR

Na mesma linha são as lições de Marçal Justen Filho opina que "o essencial não é a certificação formal, mas o preenchimento dos requisitos necessários à satisfação dos interesses colocados sob tutela do Estado. Se o sujeito preenche os requisitos, mas não dispõe da certificação, não pode ser impedido de participar do certame". (*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 11ª ed., 2005, p. 339).

Finaliza-se, que "na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei nº 8.666 (art. 30, §5º). Portanto, excluídas tanto as cláusulas expressamente reprovadas pela Lei nº 8.666 como aquelas não expressamente por ela permitidas." (*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 11ª ed., 2005, p. 335).

Salienta-se que o edital de licitação, a despeito de caracterizar "lei entre as partes" não se classifica como lei em sentido formal, mas sim, ato administrativo que deve trazer normas para o certame, em obediência às legislações – emanadas do Poder Legislativo – sob a matéria.

Conclui-se, assim, que, em respeito aos princípios da legalidade e da competitividade, não é cabível a exigência de certificações como critério de habilitação.

77.013.313/0001-40

GRÁFICA MISSAL LTDA

RUA 7 DE SETEMBRO, 602
CENTRO CEP 85.800-000
MISSAL PARANÁ

7

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Bragado - PR

Outro equívoco, com o devido respeito, encontra-se na exigência constante no item 9.2, que estabelece o prazo de 02 (dois) dias para a entrega do serviço, contados a partir da formalização da compra.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigir que o serviço seja entregue em dois dias contados da formalização da compra, não é razoável para a elaboração de arte, aprovação, confecção, finalização e entrega dos materiais.

Ainda que, a empresa possa pleitear a prorrogação do prazo de entrega, tal dilação será apreciada discricionariamente pela Administração Pública, causando insustentável insegurança à empresa adjudicante.

77.613.313/0001-40
GRÁFICA MISSAL LTDA
RUA 7 DE SETEMBRO, 602
CENTRO CEP 85.866-000
MISSAL PARANÁ

8

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR

Assim, o item ora atacado fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inciso I, do art. 5º, da Constituição Federal.

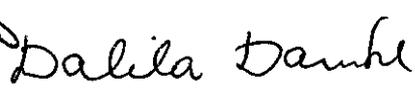
III – DO PEDIDO

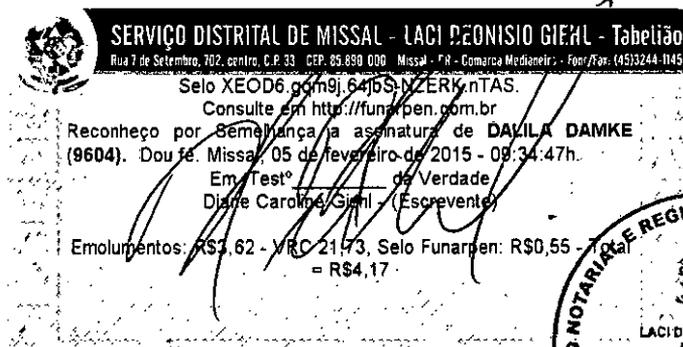
Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo o item 11.9, a;
- declarar-se, também, nulo o item 9.2;
- determinar-se a republicação do Edital, com a consequente alteração de data do certame, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

MISSAL, 05 de fevereiro de 2015


DALILA DAMKE
CPF 015.926.799-43 Sócia proprietária



77.813.313/0001-40

GRÁFICA MISSAL LTDA

RUA 7 DE SETEMBRO, 802
CENTRO CEP 85.800-000
MISSAL PARANÁ

9

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 018

Pato Bragado – Pr, 06 de fevereiro de 2015

PARA:

JB CARD IND E COM LTDA

CNPJ 07.253.397/0001-72

Rua Erechim 1495, centro,
Cascavel – Estado do Paraná

REF. RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL RELACIONADO AO PREGÃO PARA
FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2015

O PREGOEIRO MUNICIPAL que ao final subscreve a presente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente vem comunicar que a impugnação foi recebida, porque tempestiva, não tendo sido, contudo, acatada, restando mantido o item 9.2 da forma como colocado inicialmente no Edital.

Deixou-se ainda de decidir acerca do item 11.9, pela perda do objeto.

Sem mais, mantém a data e horários anteriormente estabelecidos para o protocolo dos envelopes e a realização do certame.

Atenciosamente,

DIONI ALEANDER. ROHDEN

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Minuta decisão do Pregoeiro

Trata-se de processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de registro de preços, o qual tem por objeto registrar os preços para futura e eventual contratação de material gráfico para atender a demanda das mais diversas Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de Pato Bragado – Pr.

O Aviso do processo licitatório foi devidamente publicado e até o presente momento, seis empresas retiraram cópia do edital, tendo uma delas já apresentado impugnação ao Edital, a qual restou parcialmente procedente.

Neste momento, mais duas impugnações foram apresentadas, as quais receberam os protocolos de nºs 116 e 117 de 05/02/2015 e questionam novamente o item 11.9, além do item 9.2, requerendo-se ainda a republicação do Edital.

Quanto ao item 11.9, informamos que este já foi declarado nulo e esta declaração já foi inclusive comunicada as empresas JB CARD IND E COM LTDA e GRAFICA MISSAL LTDA, restando assim já superado este assunto, pela perda do objeto.

O Item 9.2, este assim estabelece:

“9.2. Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) dias, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR.”

Este prazo de dois dias, entendemos ser razoável, não implicando, portanto em qualquer restrição de competição, visto que as empresas impugnantes, data vênua, possuem plena capacidade de entregar este material, dentro do prazo, por localizam-se a menos de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município de Pato Bragado – Pr.

Quanto aos pedidos de republicação do Edital, entendemos que, por não ter havido qualquer modificação que afete na formulação das propostas, esta se faz desnecessária, conforme estabelecido no Art. 21 § 4º da 8.666/93: “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”.

E, diante destes argumentos é que recebo as impugnações, porque tempestiva, **deixando, contudo, de dar provimento às mesmas**, mantendo-se a plena validade do item 9.2 do Edital, sem a republicação do Edital.



licitacao@graficajb.com.br

www.jbcard.com.br

JB CARD

3223-2214

Agora com CTP (Gravação direto na Chapa)
não utiliza fotalito, muito mais barato

vendas@graficajb.com.br

Ilustríssimo Senhor Prefeito do Município de Pato Bragado/PR

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015.

JB CARD IND E COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.253.397/0001-72, com sede na RUA ERECHIM 1495 – CENTRO – CASCAVEL/PR, TEL: 45 3223 2214, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

IMPUGNAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 116

Data: 05/02/2015

HS: _____

1

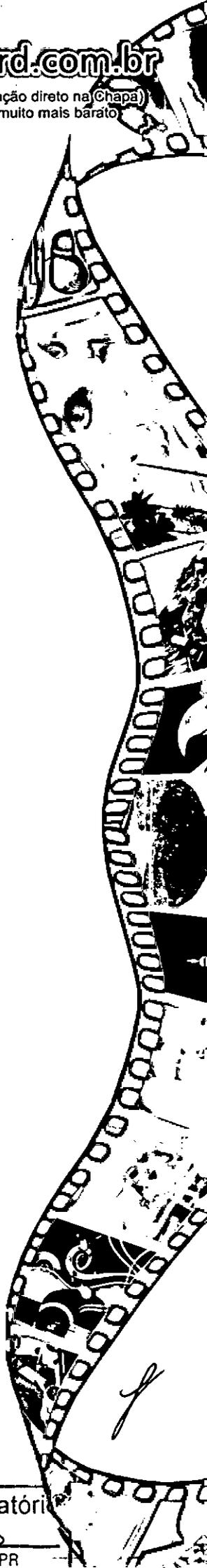
Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3225-0192

CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: comercial@jbcard.com.br

CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

Processo Licitatório

Folha nº 083
Pato Bragado - PR





JB CARD

www.jbcard.com.br

Agora com CTP (Gravação direto na Chapa)
não utiliza fotolito, muito mais barato

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

Compulsando os termos do edital da licitação em apreço, verificou-se, no item 11.9 a exigência de certificação *Forest Stewardship Council* (FSC) como requisito de habilitação técnica e, também, no item 9.2 foi fixado o prazo de 02 (dois) dias para a entrega dos materiais, contados da formalização do pedido.

Sucedo que, tais exigências são absolutamente ilegais, pois afrontam às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

II – DA ILEGALIDADE

Primeiramente, ao exigir a apresentação de certificação “FSC”, a administração pública afronta o princípio constitucional da legalidade que rege as relações entre a administração pública e os administrados.

O inciso II do art. 5º da Constituição Federal prevê que: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Para a administração pública, a interpretação que se dá ao





JB CARD

www.jbcard.com.br

Agora com CTP (Gravação direto na Chapa)
não utiliza fotolito, muito mais barato

referido princípio é mais rigorosa, eis que só pode agir de acordo com determinação legal.

De notar que a Lei nº. 8.666/1993, no §5º do art. 30 estabelece vedação a exigências não previstas expressamente em lei e que comprometam a ampla participação dos interessados na licitação.

Nesse sentido, o renomado estudioso da matéria de licitações Marçal Justen Filho entende que "o edital deverá escolher os requisitos de habilitação, dentre aqueles autorizados por lei." (*in* Pregão – Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico, Ed. Dialética, 5ª ed., 2009, p. 335).

É certo que a aquisição de produtos e serviços pela administração pública deverá ocorrer de forma sustentável para melhor preservar o meio ambiente, no entanto, as exigências não podem ser feitas de forma a minar o caráter competitivo do certame, sob pena de ferir outros princípios constitucionais e legais que regem as negociações realizadas pela administração pública.

Outrossim, em julgamento semelhante o Tribunal de Conta da União, em sessão plenária, decidiu que a exigência de certificações (ISO, INPI, FSC etc.) não podem ser exigidas como critério eliminatório, mas sim, classificatório. Segue ementa:

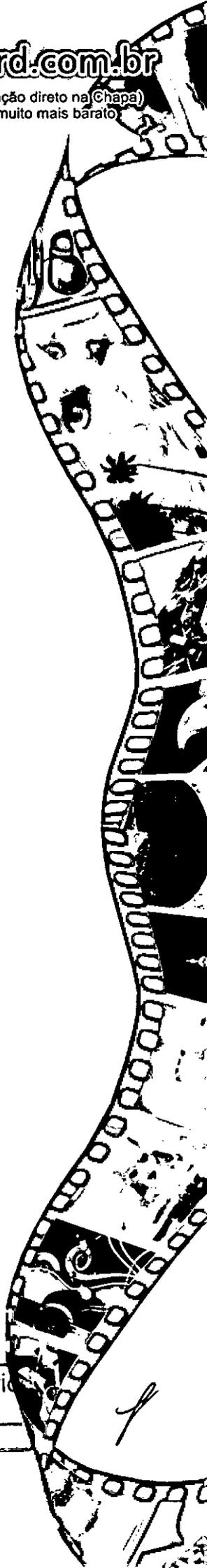
REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO. BENS DE INFORMÁTICA.
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA DE



Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3225-0192
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: comercial@jbcard.com.br

CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

Processo Licitatório
Folha nº 0853
Pato Bragado - PR





JB CARD

www.jbcard.com.br

Agora com CTP (Gravação direto na Chapa)
não utiliza fotolito, muito mais barato

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA.
EXPERIÊNCIA. POSSIBILIDADE. CERTIFICAÇÃO
ISO. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO
CERTAME.

1. A Concorrência n. 003/2000, tipo técnica e preço, objetiva "a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de infra-estrutura de novas tecnologias, desenvolvimento, implantação, suporte e operação de sistemas e tecnologias de informação no âmbito do Ministério da Justiça".

2. É pertinente a pontuação atribuída aos consultores que comprovem vínculo contratual com outras pessoas jurídicas porque demonstra experiência profissional, evitando-se, como bem justificou a Comissão Especial de Licitação, que "as empresas forjem, de última hora, funcionários de linha como consultores à míngua da experiência mais plural que se espera desses profissionais".

3. É válida pontuação atribuída à comprovação de tempo de experiência da licitante na prestação de serviços de informática, pois o que se veda "é a exigência de comprovação com limitações de tempo ou



Processo Licitatório
Folha nº 0875
Pato Bragado - PR

Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3225-0192
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: comercial@jbcard.com.br

CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15



JBCARD

www.jbcard.com.br

Agora com CTP (Gravação direto na Chapa)
não utiliza fotolito, muito mais barato

de época ou ainda em locais específicos" (art. 30, § 5º, da Lei n. 8.666/93), o que não é a hipótese dos autos.

4. Restringe o caráter competitivo do certame pontuação atribuída às empresas que apresentarem certificação ISO, porque a licitante poderá preencher todos os requisitos do certame sem possuir tal certificação. Precedente do Tribunal de Contas da União.

5. Não prospera a alegação de que "não há previsão no edital de requisitos mínimos que os licitantes poderiam atender (...) para não serem desclassificadas", porque, como bem ressaltado na sentença, "os requisitos mínimos estão estabelecidos e previstos ao longo de cada item e subitem da norma editalícia e de seus anexos, não há, portanto, nenhuma omissão a ser sanada no edital em questão".

6. Apelações a que se nega provimento.

(TRF-1 - AC: 27652 DF 2000.34.00.027652-6, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA, Data de Julgamento: 14/10/2009, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 29/10/2009 e-DJF1 p.470)

Processo Licitatório

Folha nº 088

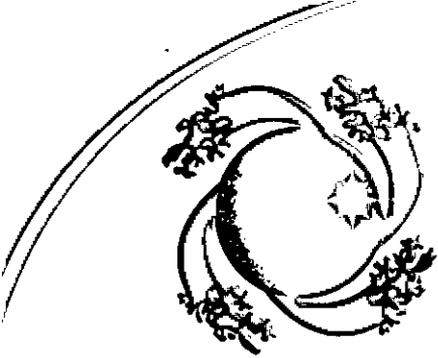
Pato Bragado - PR

Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3225-0192

CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: comercial@jbcard.com.br

CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15





JB CARD

www.jbcard.com.br

Agora com CTP (Gravação direto na Chapa)
não utiliza fotolito, muito mais barato

Na mesma linha são as lições de Marçal Justen Filho opina que “o essencial não é a certificação formal, mas o preenchimento dos requisitos necessários à satisfação dos interesses colocados sob tutela do Estado. Se o sujeito preenche os requisitos, mas não dispõe da certificação, não pode ser impedido de participar do certame”. (*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 11ª ed., 2005, p. 339).

Finaliza-se, que “na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei nº 8.666 (art. 30, §5º). Portanto, excluídas tanto as cláusulas expressamente reprovadas pela Lei nº 8.666 como aquelas não expressamente por ela permitidas.” (*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 11ª ed., 2005, p. 335).

Salienta-se que o edital de licitação, a despeito de caracterizar “lei entre as partes” não se classifica como lei em sentido formal, mas sim, ato administrativo que deve trazer normas para o certame, em obediência às legislações – emanadas do Poder Legislativo – sob a matéria.

Conclui-se, assim, que, em respeito aos princípios da legalidade e da competitividade, não é cabível a exigência de certificações como critério de habilitação.



Processo Licitatório
Folha nº 089 7
Pato Bragado - PR

Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3225-0192
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: comercial@jbcard.com.br

CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15





JB CARD

www.jbcard.com.br

Agora com CTP (Gravação direto na Chapa)
não utiliza fotolito, muito mais barato

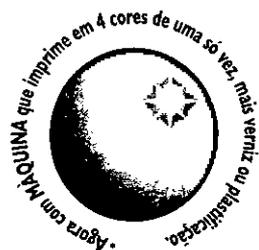
Outro equívoco, com o devido respeito, encontra-se na exigência constante no item 9.2, que estabelece o prazo de 02 (dois) dias para a entrega do serviço, contados a partir da formalização da compra.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigir que o serviço seja entregue em dois dias contados da formalização da compra, não é razoável para a elaboração de arte, aprovação, confecção, finalização e entrega dos materiais.

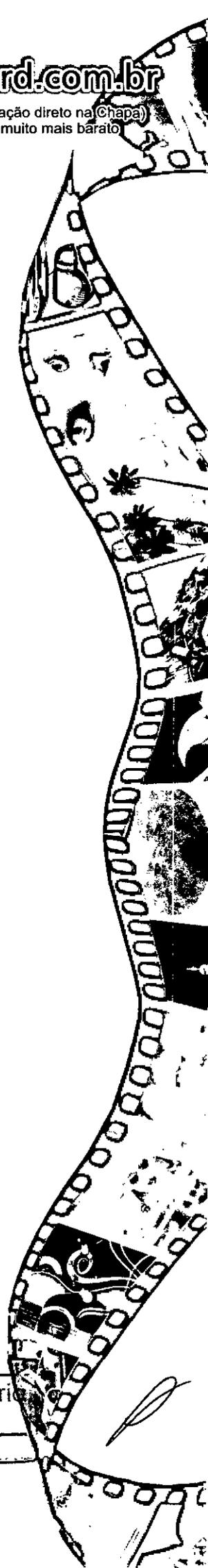
Ainda que, a empresa possa pleitear a prorrogação do prazo de entrega, tal dilação será apreciada discricionariamente pela Administração Pública, causando insustentável insegurança à empresa adjudicante.



Processo Licitatório
Folha nº 0908
Pato Bragado - PR

Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3225-0192
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: comercial@jbcard.com.br

CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15





JB CARD

www.jbcard.com.br

Agora com CTP (Gravação direto na Chapa)
não utiliza fotolito, muito mais barato

Assim, o item ora atacado fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inciso I, do art. 5º, da Constituição Federal.

III – DO PEDIDO

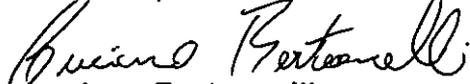
Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo o item 11.9, a;
- declarar-se, também, nulo o item 9.2;
- determinar-se a republicação do Edital, com a consequente alteração de data do certame, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cascavel, 04 de fevereiro de 2015


Luciano Bertoncelli

Sócio proprietário

07.253.397/0001-72

JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. - ME

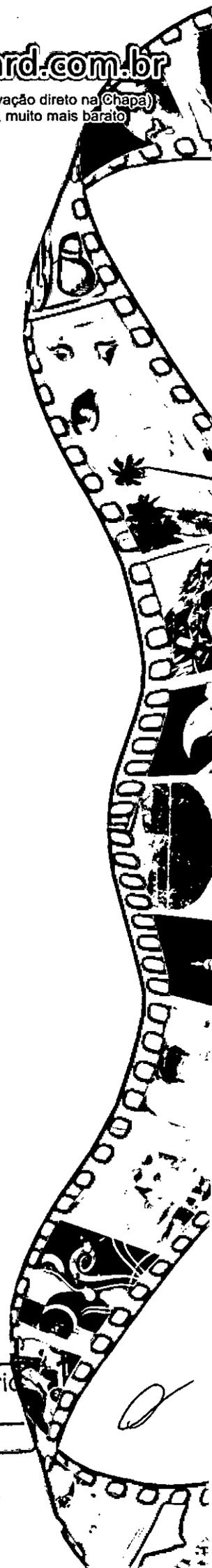
FONE: (45) 3225-0192
RUA ERECHIM 1495, SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 0959
Pato Bragado - PR

Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3225-0192
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: comercial@jbcard.com.br

CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.



Cláusula Décima – Deliberações Sociais: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “ Pró – Labore ”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes até o limite de dedução fiscal;

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios;

Cláusula Décima Quarta – Transferência de Quotas: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes com aviso prévio de cento e vinte dias, discriminando o preço e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, contados do recebimento da notificação, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas;

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Cascavel, 03 de fevereiro de 2011.

Luciano Bertuncelli

LUCIANO BERTONCELLI

Ivone Bertuncello

IVONE BERTUNCELLO

Testemunhas:

Adriano Augusto de Souza
CRO-RR 038669/0-0

Helena Petek
Helena Petek
RG- 7.622.446-3-PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/02/2011 SOB NÚMERO 1111865875 Protocolo: 11/186587-5, DE 08/02/2011	
emp: 1111865875 - 01/02/2011		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 099
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**



calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos em papel, plásticos, pvc, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, metais, madeiras, placas em geral, comunicação visual, serviço de plotagem, estampa, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de cópias, locação, compra e venda de máquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliográficas, jato, cópias, serviço de xerocópias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, corte e vinco, acabamento gráfico;

Cláusula Terceira - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado fica assim subscrito pelos sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	R\$ CAPITAL:	%
1 - Luciano Bertoncelli	30.000	R\$ 30.000,00	60,00
2 - Ivone Bertuncello	<u>20.000</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>	<u>40,00</u>
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as atividades em 21 de Fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

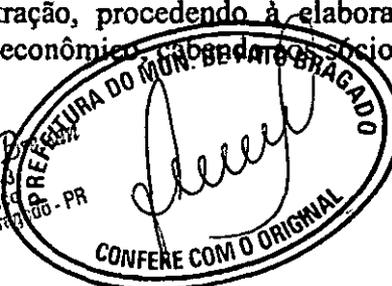
Cláusula Sexta - Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a sócia **IVONE BERTUNCELLO** com poderes e atribuições de *administradora* autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Neiva A. Mundt
RG 4.191.806-9
Agente Técnico
Município de Peto Bragado



[Handwritten signature]

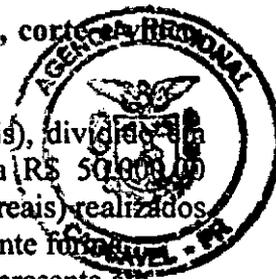
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

xerocópias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, corte e acabamento gráfico;

Cláusula Segunda - O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) realizados com aproveitamento da conta de reserva de lucros acumulados pelos sócios na seguinte forma:

a-) R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelo sócio LUCIANO BERTONCELLI, no presente ato.
b-) R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) pela sócia IVONE BERTUNCELLO, no presente ato.



Cláusula Terceira - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado fica assim subscrito pelos sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	RS CAPITAL:	%
1 - Luciano Bertoncelli	30.000	R\$ 30.000,00	60,00
2 - Ivone Bertuncello	<u>20.000</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>	<u>40,00</u>
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

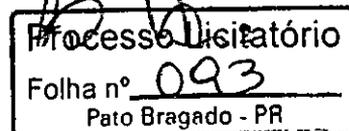
Cláusula Quarta - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ 07.253.397/0001-72
NIRE 41205424922**

LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Novembro de 1984, empresário, portador da cédula de identidade civil RG.- 7.809.715-5, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF.- 040.997.559-16, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Siqueira Campos, 1.411, CEP 85813-190, São Cristóvão e **IVONE BERTUNCELLO**, brasileira, solteira, nascida em 23 de Julho de 1958 empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 1.992.489 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF. 335.038.509-53, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pedro Ivo, 747, CEP 85812-171, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Erechim, 1.495, sala 02, CEP 85812-260, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205424922 por despacho em sessão de 09 de Março de 2005 e última alteração contratual sob n.º 20084289961 por despacho em sessão de 25 de Setembro 2008, devidamente inscrita no CNPJ 07.253.397/0001-72, consolidam o contrato social da sociedade na seguinte forma:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob nome empresarial **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Erechim, 1.495, CEP 85812-260, Centro.

Cláusula Segunda - Seu objeto social é Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, filmes, caixas de papel e papelão, papeis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório,





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Selo 2MpwC.942Gd.GfxDT, Controle: EYrXO.MXbS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestos@hotmell.com

Reconheço firma por Semelhança de **LENECIR JOSÉ BENACCHIO** Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 06 de fevereiro de 2015 - 14:14:12h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelaia ()

Peri Backer Bueno - Substituto ()



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.790.631/0001-49, com sede à AV. Brasil nº 2375, Centro, Santa Helena - PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. LENE CIR JOSÉ BENACCHIO RG 3.076.424-2 CPF/MF 453.634.809-30 residente na Rua. Mato Grosso nº 2176, Bairro Cidade Alta, Cidade de Santa Helena Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) André Carlos Wall RG 7.760.253-4 CPF/MF 024.686.129-06 residente na Rua de Barro nº 189, Loteamento Bela Vista, Cidade de Santa Helena Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 002/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Santa Helena-PR, 06 de Fevereiro de 2015.

Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório

Folha nº 094

Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirá teus passos.





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Última alteração contratual sob nº 20074576496 em 17 de Outubro de 2007, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo mediante as clausulas seguinte:

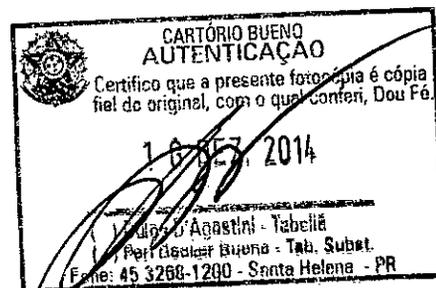
1ª: O capital social fica elevado para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

2ª: Em vista da presente alteração o capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuídos entre os empresários:

Empresário	quotas	capital
LENECIR JOSÉ BENACCHIO	40.000	R\$ 40.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	190.000	R\$ 190.000,00

3ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49
NIRE: 41200661349**



Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado - PR



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Última alteração contratual sob nº 20074576496 em 17 de Outubro de 2007, resolvem por este instrumento alterar e consolidar o contrato primitivo, como segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio na Av. Brasil, 2375, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000. (art.997, II, CC/2002).

2ª: O capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficou assim distribuídos entre os empresários:

Empresário	quotas	capital
LENECIR JOSÉ BENACCHIO	40.000	R\$ 40.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	190.000	R\$ 190.000,00

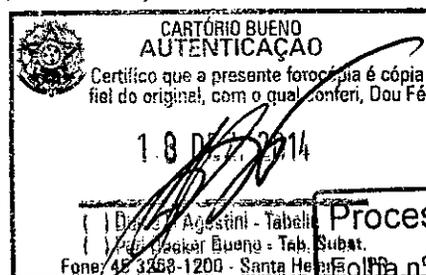
(art.997, III, CC/2002).

3ª. O objeto é indústria de artes gráficas – gráficas, editora, fabricação e comercio de sacolas plásticas e de papel e fabricação e comercio de caixas de papelão.

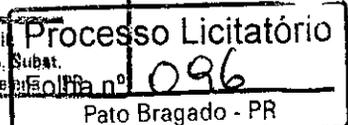
4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1985, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



2





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá à **LENECIR JOSÉ BENACCHIO** e **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, com poderes de atribuições de sócio administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contras e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

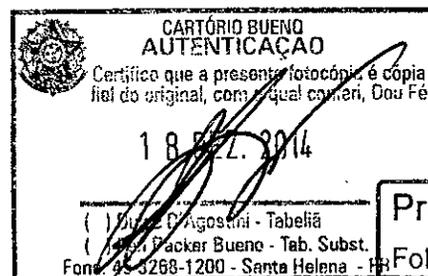
11º Os sócios poderão, e comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13º O administrador declara, sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, Poe lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



3

Processo Licitatório
Folha nº **097**
Pato Bragado - PR



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

14º Fica eleito o foro de Santa Helena, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Santa Helena - Pr, 29 de Junho de 2012.

[Handwritten signature]
LENECIR JOSÉ BENACCHIO

[Handwritten signature]
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/07/2012 SOB NÚMERO: 20124533531 Protocolo: 12/453353-1, DE 03/07/2012	
Empresa: 41 2 0666134 9 GRAFICA BENACCHIO LTDA EPP	<i>[Handwritten signature]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

18 DEZ 2014

() Julg. Acórdão / Tabelião
 () Tabelião / Tabelião
 () Tabelião / Tabelião

Foro: 45.726-1200 - Santa Helena - PR



Processo Licitatório FDF07281
Folha nº 098
Pato Bragado - PR



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENE CIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Santa Helena- PR, 06 de Fevereiro de 2015.

Gráfica Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório

Folha n° 099

Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENE CIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena- PR, 06 de Fevereiro de 2015.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório

Folha nº 100

Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAFICA BENACCHIO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0066134-9	CNPJ 78.790.631/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/1985	Data de Início de Atividade 01/07/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 2375, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social INDUSTRIA DE ARTES GRAFICAS - GRAFICAS, EDITORA, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE SACOLAS PLASTICAS E DE PAPEL E FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CAIXAS DE PAPELÃO			
Capital: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LENECIR JOSE BENACCHIO 453.634.809-30	40.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO 549.993.599-87	190.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/07/2012	Número: 20124533531		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

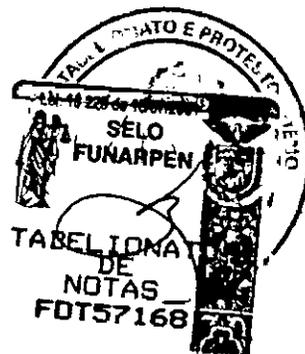
SANTA HELENA - PR, 26 de janeiro de 2015

15079944-6



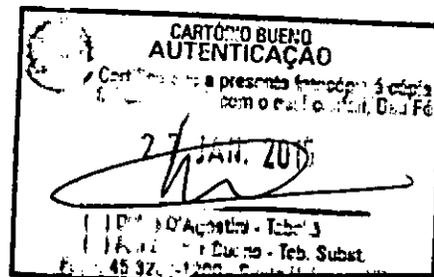
Assinatura:

 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Assinatura:

Fernanda B. Glowatzky
 RG: 9.152.906-8/PR
 Agência Regional de Santa Helena



Processo Licitatório
 Folha nº 10
 Fato Bragade - PR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.072.378 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/1998

NOME ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

FILIAÇÃO SADI MARONES MARIA FERRONATTO MARONES

NATALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/01/1966

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE C.CAS 2058, LIVRO=86, FOLHA=296

CPF 549.993.599-87

CURETIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA "NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

31 31

Eloir Fatima M. Benacchio

ASSINATURA DO TITULAR

CRTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

08 DEZ 2014

D. Augusto D'Agostini - Tabelião
Ped. Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 5498-1200 - Santa Helena - PR

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN NOTARIAL

TABELIONATO DE NOTAS FDF06222

Ministerio da Fazenda
Banco da Receita Federal

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

www.correios.com.br

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

549.993.599-87

ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

18/01/1966

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

08 DEZ 2014

D. Augusto D'Agostini - Tabelião
Ped. Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 5498-1200 - Santa Helena - PR

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN NOTARIAL

TABELIONATO DE NOTAS FDF06214

Autenticação Verso e Anverso

Faint, illegible text, possibly a stamp or header, located in the upper right quadrant of the page.

BUENO
SERVICO NOTARIAL
EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.076.424 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2000

NOME
LENECIR JOSE BENACCHIO

FILIAÇÃO
JAIR PEDRO BENACCHIO
SUELI TONEZE BENACCHIO

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/01/1963

DOC ORIGEM CONARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS 2058, LIVRO=86, FOLHA=296

CPF 453.634.809-30

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº. 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone. (45)3268-1200 CEP 85 892-000 E-mail. cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
SANTA HELENA-PR, 24 de setembro de 2014 - 13:48:28h.

[Assinatura]
Péri Backer Bueno
Tabelião Substituto



CÓDIGO DE CONTROLE
EC9E.57F6.5994.011D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:25:40 do dia 24/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº. 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone. (45)3268-1200 CEP 85 892-000 E-mail. cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
SANTA HELENA-PR, 24 de setembro de 2014 - 14:48:29h.

[Assinatura]
Péri Backer Bueno
Tabelião Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
453.634.809-30

Nome
LENECIR JOSE BENACCHIO

Nascimento
08/01/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

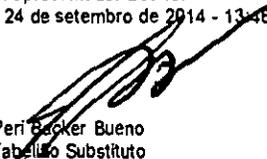


Processo Licitatório

Folha nº 103
Pato Bragado - PR

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Duice D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena-PR
Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

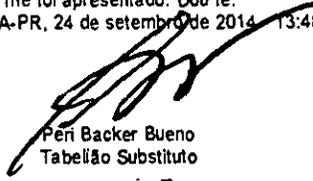
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 24 de setembro de 2014 - 13:48:34h.

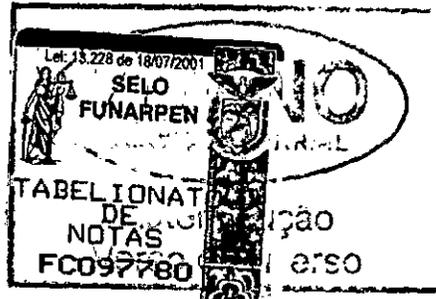

Peri Backer Bueno
Tabelião Substituto



TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Duice D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena-PR
Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 24 de setembro de 2014 - 13:48:34h.


Peri Backer Bueno
Tabelião Substituto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.790.631/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/1985	
ME EMPRESARIAL GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2375	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3268-2061		
NTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/02/2015** às **07:56:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

42601433-58

Inscrição CNPJ

78.790.631/0001-49

Início das Atividades

07/1985

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GRAFICA BENACCHIO LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 2375 - CENTRO - CEP 85892-000
FONE: (45) 3268-1410**

Município de Instalação **SANTA HELENA - PR, DESDE 07/1985
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
DESDE 07/2007**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	549.993.599-87	ELOIR MARONES BENACCHIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	453.634.809-30	LENECIR JOSE BENACCHIO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/02/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 42601433-58

Emitido Eletronicamente via Internet
26/01/2015 10:47:44



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Processo Licitatório
Folha nº 105
Pato Bragado - PR



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

PROPOSTA DE PREÇOS

Santa Helena- PR, 10 de Fevereiro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015..

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a GRÁFICA BENACCHIO LTDA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 002/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Descrição dos produtos, com detalhamento da marca	Valor Unit.	Valor Total
01	16.000	Nota de empenho, formulário contínuo e autocopy – 28x21,5 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,53	8.480,00
02	06	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul – 14 x 21 cm – autocopy Marca:GRÁFICA BENACCHIO	974,00	5.844,00
03	1.000	Capas para processos de licitação, impressão 1 cor, papel sulf. Tamanho A4 Marca:GRÁFICA BENACCHIO	1,90	1.900,00
04	6.000	Envelope ofício tamanho 11cmx23cm c/ timbre do Município em preto e branco Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,31	1.860,00
05	6.000	Envelope Ofício tamanho 24,5cmx34cm – c/timbre do Município em preto e branco Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,51	3.060,00

Processo Licitação
Folha nº 106
Peto Bragado - Pff

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

06	1.000	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas das Secretarias (colorido) – 46x70 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	1,72	1.720,00
07	3.000	Pasta 23x32 cm, papel cartão 350 gr – 4x0 – Plástica, aba interna colada Marca:GRÁFICA BENACCHIO	2,60	7.800,00
08	50.000	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido (21x29,7cm) – 75 gr Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,15	7.500,00
09	150	Autorização para ausência – folha carbonada, com 50x2 folhas – 12 x 20 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	15,00	2.250,00
10	20.000	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote – 21 x 30 cm – sulfite 75 gr Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,25	5.000,00
11	05	Requerimento de Ligação de Água – Carbonado – 50x2 folhas – 19 x 16 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	75,00	375,00
12	300	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria / Alvará – couchê 250 gr – 4x0 cores Marca:GRÁFICA BENACCHIO	2,15	645,00
13	50	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias papel copiativo - 21,5 x 21,5 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	23,40	1.170,00
14	300	Papel Timbrado com moldura colorida – Tributação – Sulfite 240 gr – fosco – A4 Marca:GRÁFICA BENACCHIO	1,84	552,00
15	2.000	Fichas de Controle Físio-Patológico da Reprodução (frente e verso) sulfite 180 gr – 21,5 x 16 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,91	1.820,00
16	100	Autorização programa Inseminação artificial – 50x2 copiativo – 16,5 x 20	15,10	1.510,00

Processo Licitatório
Folha nº 107
Pau Bragado - PR
1.820,00

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

		cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO		
17	1.000	Capas para bloco de produtor rural – 24 x 28 cm – Papel cartão 300 gr – 4x0 cores – 2 vincos Marca:GRÁFICA BENACCHIO	1,59	1.590,00
18	100	Atendimento veterinário 50x2 copiativo formato 32 – Tam. 12x15cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	9,55	955,00
19	10	Autorização para o programa de subsolagem – folhas carbonadas – 50x2 – tamanho 10 x 16 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	43,28	432,80
20	10.000	Nota Fiscal de Produtor Rural – com 4 vias – copiativos numerados - Tamanho 27,5 x 21 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,73	7.300,00
21	2.000	Registro e controle de empréstimo de livros da Biblioteca, por aluno, papel cartonado, medindo 14x19,5 cm – dois lados Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,43	860,00
22	2.000	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno – Sulfite 180 gr, medindo 5 x 13 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,39	780,00
23	1.800	Calendários de mesa com cartão de natal – 7 folhas/14 páginas – papel colchê 115 gr – armação duplex 300 gr, Espiral aço total Marca:GRÁFICA BENACCHIO	5,30	9.540,00
24	100	Cartilha PROERD – Tamanho 21 x 30 cm dobrados, com capa colorida – 4x1 cores, papel couchê liso 250 gr – miolo com 64 páginas (63 páginas 1x1 cor – 1 página em cores) papel sulfite 75 gramas - acabamento com 2 grampos	23,85	

Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR
2.385,00

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

		Marca:GRÁFICA BENACCHIO		
25	250	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	6,70	1.675,00
26	50	Atestado Médico, 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	10,80	540,00
27	10	Atestado de Saúde ocupacional – ASO, 02 vias, carbonado, tamanho A4, impressão nos dois lados, com 50 folhas cada. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	12,38	123,80
28	10	Autorização de hospedagem, 02 vias, numeradas, carbonado, c/ 50x2 folhas, medindo 11x21 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	29,82	298,20
29	50	Autorização para almoço de servidores à serviço – folhas carbonadas – 50x2. Medindo 11 x 11 cm. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	8,80	440,00
30	10	Bloco de Notificação de Receita, 9x15 cm, autocopy, numerado, com 100 folhas cada. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	31,15	311,50
31	50	Prescrição médica – impressão uma cor 15x21cm, com 50 folhas – Frente e verso – Folha sulfite 75 gr. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	14,00	700,00
32	30	Registro diário do serviço avetorial, impressão frente e verso, tamanho A4, com 50 folhas cada. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	14,26	427,80
33	05	Notificação de vistoria, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 11,5 x 15 cm. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	36,46	182,30

Processo Licitatório

Folha nº 109

Pato Bragado - PR

182,30

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

34	250	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	6,96	1.740,00
35	50	Bloco de receituário controle especial, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 15,5 x 21 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	29,54	1.477,00
36	100	Contra- referência, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 29 x 21 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	19,18	1.918,00
37	100	Requisição de exames laboratoriais, 02 vias, carbonadas c/ 50x2 folhas, medindo 14 x 14 cm.folhas Marca:GRÁFICA BENACCHIO	11,90	1.190,00
38	4.000	Ficha Clínica – cartonada Sulfite 180 gr, medindo 24,5 x 21 cm. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,41	1.640,00
39	500	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor azul, carbonado – 180 gr, medindo 14x5 x 19 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,58	290,00
40	500	Ficha para marcação de profissionais, cartonado – frente e verso – 6x10 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,71	355,00
41	100	Controle Leite das Crianças – Cartonado – 1 dobra, papel cartão 300 gr, medindo 14,5 x 15 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	2,15	215,00
42	500	Atendimento Individual, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4 Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,90	450,00
43	200	Atividade Coletiva, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4 Marca:GRÁFICA BENACCHIO	1,33	266,00
44	1.500	Vistoria Domiciliar, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4	0,58	870,00

Processo Licitatório.
Folha nº 110
266,00 Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirá teus passos.





Gráfica Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

		Marca:GRÁFICA BENACCHIO		
45	750	Atendimento odontológico, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4 Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,89	667,50
46	500	Ficha Clinica da Mulher 21x30 cm – Cartonada branca 180 gr Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,80	400,00
47	200	Controle de aprazamento de imunização - Cartonada branca 180 gr, medindo 17 x 11,5 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	1,35	270,00
48	2.000	Controle de visitas – Adesivas, medindo 6x2,5 Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,89	445,00

Valor Global da proposta: R\$ 92.220,90 (Noventa e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias). Conforme Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015..

Prazo de entrega: Conforme Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco Do Brasil,

Agência 2577 -1

Conta 16816-5

GRÁFICA BENACCHIO LTDA

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto pra licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Gráfica Benacchio
Leneck José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 153.634.899-30

Processo Licitatório
Folha nº 111
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.



Gráfica Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.

☎ 45 3268 1410

Av. Brasil 975 - Cx. Postal 60 - 85892-000
São Helena - Paraná - Brasil

E-mail/MSN/Skype: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br
Site: www.graficabenacchio.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2015
DATA DE ABERTURA: 10/02/2015- HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

"Traz-o sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 203

Data: 10 / 02 / 2015

HS: 08:55 Paulo



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Última alteração contratual sob nº 20074576496 em 17 de Outubro de 2007, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo mediante as cláusulas seguinte:

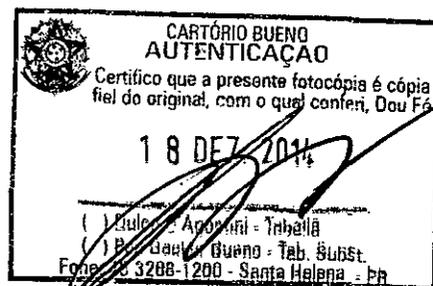
1ª: O capital social fica elevado para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

2ª: Em vista da presente alteração o capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuídos entre os empresários:

Empresário	quotas	capital
LENECIR JOSÉ BENACCHIO	40.000	R\$ 40.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	190.000	R\$ 190.000,00

3ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49
NIRE: 41200661349**



Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi aplicado
na última folha do Documento
entregue à parte
Processo Licitatório
Folha nº 113
Pato Bragado - PR



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Ultima alteração contratual sob nº 20074576496 em 17 de Outubro de 2007, resolvem por este instrumento alterar e consolidar o contrato primitivo, como segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, e terá sede e domicilio na Av. Brasil, 2375, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000. (art.997, II, CC/2002).

2ª: O capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficou assim distribuídos entre os empresários:

Empresário	quotas	capital
LENECIR JOSÉ BENACCHIO	40.000	R\$ 40.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	190.000	R\$ 190.000,00

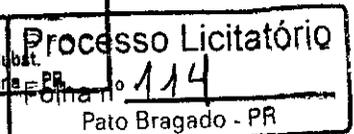
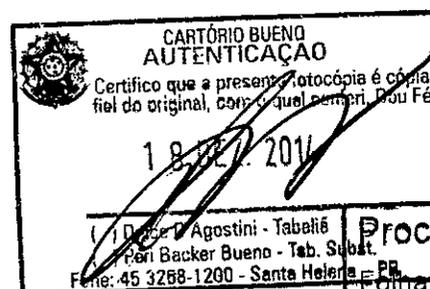
(art.997, III, CC/2002).

3ª. O objeto é indústria de artes gráficas – gráficas, editora, fabricação e comercio de sacolas plásticas e de papel e fabricação e comercio de caixas de papelão.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1985, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá à **LENECIR JOSÉ BENACCHIO e ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, com poderes de atribuições de sócio administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contras e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

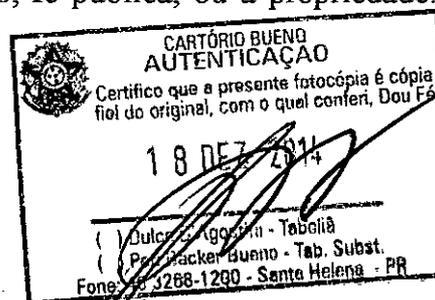
11º Os sócios poderão, e comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13º O administrador declara, sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, Poe lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



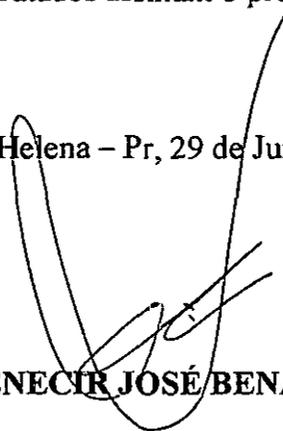


SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49

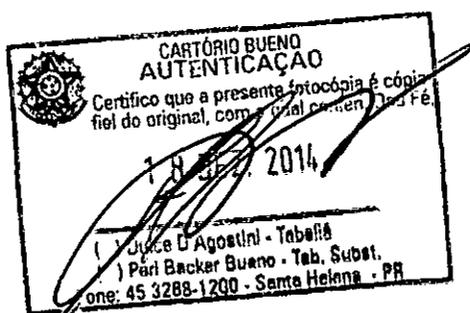
14º Fica eleito o foro de Santa Helena, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Santa Helena - Pr, 29 de Junho de 2012.


LENECIR JOSÉ BENACCHIO


ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.076.424 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2000

NOME LENE CIR JOSE BENACCHIO

FILIAÇÃO JAIR PEDRO BENACCHIO
SUELTI TONEZE BENACCHIO

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/01/1963

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C. CAS 2058, LIVRO=86, FOLHA=296

CPF 453.634.809-30

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual contém, Fou Fé.

08 DEZ 2014

() Dulce D'Agostini - Tabela
() Peri Baccari - Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FDF06211

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL

Autenticação Verso e Anverso

CÓDIGO DE CONTROLE
EC9E.57F6.5994.011D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:25:40 do dia 24/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
453.634.809-30

Nome
LENE CIR JOSE BENACCHIO

Nascimento
08/01/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual contém, Dou Fé.

08 DEZ 2014

() Dulce D'Agostini - Tabela
() Peri Baccari - Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FDF06227

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL

Autenticação Verso e Anverso

Processo Licitatório
Folha nº 117
Pato Bragado - PR

BUENO
SERVICO NOTARIAL
EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.072.378 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/1998

NOME ELOIR FATIMA MARONES BEHACCHIO

FILIAÇÃO SADI MARONES MARIA FERROMATTO MARONES

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/01/1966

DOC ORIGEM COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SEDE C.CAS 2058, LIVRO=86, FOLHA=296

CPF 549.993.599-87

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ "NÃO QUADROS DE FOTÓTIPO E TÊXTO"

POLÍCIA DIRREIO

ELDIR FATIMA M. BEHACCHIO ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

08 DEZ. 2014

Dulce D. Agostini - Tabeliã
Pes. Br. Bueno - Tab. Subst.
Fone. 45 3236-1200 - Santa Helena - PR

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FDF06237

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LENO

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.correios.com.br

MINISTERIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas. Número de inscrição 549.993.599-87

Nome ELOIR FATIMA MARONES BEHACCHIO

Nascimento 18/01/1966

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

08 DEZ. 2014

Dulce D. Agostini - Tabeliã
Pes. Br. Bueno - Tab. Subst.
Fone. 45 3236-1200 - Santa Helena - PR

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FDF06206

Autenticação Verso e Anverso

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.790.631/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/1985	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2375	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3268-2061		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/02/2015** às **07:56:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Processo Licitatório

Folha nº 119
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 264732014-88888631

Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME

CNPJ: 78.790.631/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

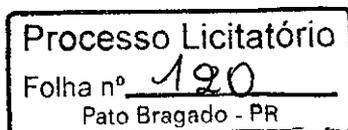
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/10/2014.

Válida até 15/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78790631/0001-49
Razão Social: GRAFICA BENACCHIO LTDA
Endereço: AV BRASIL 2421 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012606404009079965

Informação obtida em 02/02/2015, às 08:07:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME
CNPJ: 78.790.631/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

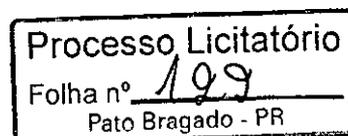
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:57:17 do dia 19/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2015.

Código de controle da certidão: **62E7.885C.54E1.F5D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012717528-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.790.631/0001-49**

Nome: **GRAFICA BENACCHIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 566/2015

Contribuinte

Nome/Razão: 222348 - GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 78.790.631/0001-49
Endereço: AVENIDA BRASIL,
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

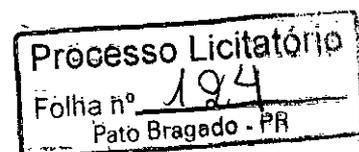
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 02 de fevereiro de 2015





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.790.631/0001-49

Certidão nº: 72755304/2014

Expedição: 18/12/2014, às 10:46:07

Validade: 15/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.790.631/0001-49, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0053900-38.2005.5.09.0068 - TRT 09* Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 015

Pato Bragado – PR, 05 de fevereiro de 2015

PARA:

Gráfica Benacchio Ltda

CNPJ 78.790.631/0001-49

Avenida Brasil, 2375 – Centro

Santa Helena – Estado do Paraná

REF. RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL RELACIONADO AO PREGÃO PARA
FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

O PREGOEIRO MUNICIPAL que ao final subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente ACATAR a IMPUGNAÇÃO protocolada sob o nº 104/2015 aos 05/02/2015, buscando assim resguardar o carácter de ampla competitividade, a qual certamente acarretará em economia aos cofres públicos municipais, que é um dos objetivos principais quando da realização de um processo licitatório.

Diante do exposto, informa que está sendo retirado do Edital Convocatório a integralidade do item 11.9, mantendo-se os demais itens da forma como colocados inicialmente no mesmo.

Sem mais para o momento,

DIONI ALEANDER ROHDEN
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 126
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Minuta decisão do Pregoeiro

Trata-se de processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de registro de preços, o qual tem por objeto registrar os preços para futura e eventual contratação de material gráfico para atender a demanda das mais diversas Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de Pato Bragado – Pr.

O Aviso do processo licitatório foi devidamente publicado e até o presente momento, seis empresas retiraram cópia do edital e uma delas a apresentou impugnação do item 11.9 do referido Edital.

Citamos o item:

“11.9 Para fins de **Habilitação Técnica**:

- a) Certificação FSC (Florest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal), emitida por entidade credenciadora, em favor da empresa contratada. (AC)”

Diante de tal impugnação, buscamos aprofundarmos sobre o assunto, especificamente pautado nos Princípios da Legalidade e da Ampla Competitividade nos Processos Licitatórios.

O Princípio da Legalidade, definido no inc. II do art. 5º da Constituição Federal, de cujo texto se extrai que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Especificamente, em relação a exigência da Habilitação Técnica constante do referido item impugnado, vemos que esta não consta ainda de Lei, mas somente de Atos Normativos que motiva e estimulam os Poderes Públicos de todas as esferas a promoverem licitações sustentáveis.

Conquanto, embora concordemos que é importante a preservação do meio ambiente e que a iniciativa de certificação de produtos e serviços que usem material vegetal de boa origem é de grande relevância, entendemos que, de fato, essa exigência, da forma como posta, realmente ultrapassa a barreira da legalidade e acaba por restringir a competitividade.

De notar que a Lei 8.666 no §5º do art. 30 estabelece vedação a exigências não previstas expressamente em lei e que comprometam a ampla participação dos interessados na licitação.

Nesse sentido, o renomado estudioso da matéria licitações Marçal Justen Filho entende que “o edital deverá escolher os requisitos de habilitação, dentre aqueles autorizados por lei.” (*in* Pregão – Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico, Ed. Dialética, 5ª ed., 2009, p. 335).

E, diante destes argumentos é que acatamos a impugnação que nos foi apresentada e, com fundamento nos Princípios da Legalidade e da Ampla Competitividade, apesar da importância do merecido respeito ao meio ambiente, julgamos procedente a impugnação apresentada e **DECLARAMOS NULO O ITEM 11.9 do Edital.**

Djoni Aleander Rohden - Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PR



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Santa Helena-PR, 03 de fevereiro 2015
Ofício 007/2015
efmb

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
PATO BRAGADO
SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 104
Data: 05 / 02 / 2015
HS: _____

Referente:
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

SOLICITAMOS o cancelamento do item 11.9 que refere-se a **Habilitação Técnica** para participação do **Pregão Presencial 002/2015**, considerando que a exigência desta Certificação limita a participação no certame, haja visto que na região, poucas ou nenhuma gráfica estaria habilitada a participar, prejudicando assim o resultado de livre concorrência para conseguir o menor preço.

Certos que as devidas providencias serão tomadas, agradecemos.

Atenciosamente,


Lenecir José Benacchio
Sócio-Proprietário

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Processo Licitatório
Folha nº 123
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 016

Pato Bragado – PR, 05 de fevereiro de 2015

PARA:

Licitantes Interessados

Pregão Presencial n.º 002/2015 – RP

Objeto: Material Gráfico

Assunto: Dispensa de apresentação de documentos

O PREGOEIRO MUNICIPAL que ao final subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente informar que, diante das Impugnações protocoladas, e na busca e interesse desta municipalidade em resguardar o caráter de ampla competitividade, a qual certamente acarretará em economia aos cofres públicos municipais, que é um dos objetivos principais quando da realização de um processo licitatório, INFORMA:

- A. FICA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO do documento solicitado no item 11.9 do Edital Convocatório, mantendo-se os demais itens da forma como colocados inicialmente no mesmo.

Sem mais para o momento,

DJONI ALEANDER ROHDEN

Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

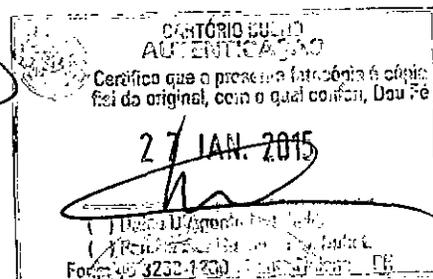
CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.790.631/0001-49, estabelecida na Av. Brasil, nº 2375, centro, nesta cidade e Comarca.

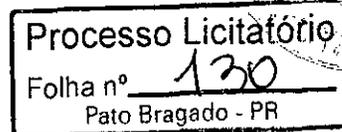
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 26 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2015.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor,
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.124





LIVRO DIARIO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 24 de setembro de 2014 - 13:48:26h.

Firma: GRAFICA BENACCHIO LTDA
Insc. Est: 4260143358
Folha: 1

CNPJ: 78.790.631/0001-49
Livro: 00019

Paul Backer Bueno
Tabelião Substituto

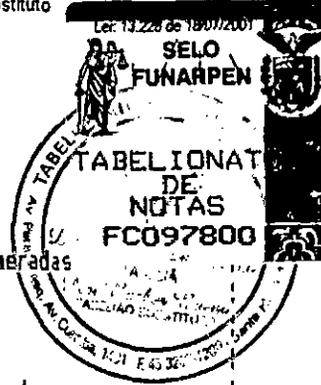
LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 19

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro 00116 folhas numeradas

eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00116 e servira para o lancamento das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.



GRAFICA BENACCHIO LTDA
AV BRASIL

Nr. 2375

Bairro: CENTRO
CEP: 85.892-000 SANTA HELENA / PR
CNPJ: 78.790.631/0001-49
Insc. Est: 4260143358 Insc. Mun: 701
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR.
Em: 02/07/1985 NIRE: 41200661349
Data Sefaz:
SANTA HELENA / PR, 01 de Janeiro de 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]
LENEIR JOSE BENACCHIO
Administrador

CPF: 453.634.809-30
RG: 30764242 SESP

[Handwritten signature]

NELSO CAUNO
Tecnico Contabil
019418/0-7
CPF: 097.692.699-72
RG: 21718025 SESP



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
Termo de Autenticação 14/058025-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTA HELENA
02/JUN. 2014

[Handwritten signature]
EDINA BEZERRA TRENTO
RESPONSÁVEL
RG: 21718025 SESP
Relat. Aut. Ag. Regional de Santa Helena

Processo Licitatório
Folha nº 131
Pato Bragado, PR



*** BALANCO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

A T I V O

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	51.898,24	54.169,50
DISPONIVEL	8.001,03	12.179,74
BENS NUMERARIOS	8.001,03	12.179,74
CAIXA	8.001,03	12.179,74
ESTOQUES	43.897,21	41.989,76
ESTOQUES	43.897,21	41.989,76
MERCADORIAS PARA REVENDA	43.897,21	41.989,76
ATIVO PERMANENTE	407.101,97	406.814,30
IMOBILIZADO	407.101,97	406.814,30
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	399.601,97	399.314,30
IMPRESSORAS	4.000,00	4.000,00
IMPRESSORA OFF SET	148.000,00	148.000,00
GRAMPEADEIRA ELETRICA	685,00	685,00
PREDIOS E EDIFICACOES	56.981,93	56.981,93
ARMARIOS	195,99	195,99
ESPIRALOGIKA 56 FUR0S	349,00	349,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	106.460,61	106.172,94
VEICULOS	74.429,44	74.429,44
GUILHOTINA AUTOMATICA	5.000,00	5.000,00
MAQUINA ADAST JOVER 22	3.500,00	3.500,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	7.500,00	7.500,00
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	7.500,00	7.500,00
TOTAL DO ATIVO	459.000,21DB	460.983,80DB

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importancia supra de R\$459.000,21, bem como suas demonstracoes.

Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0109 do Livro Diario nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....
A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade nao possui Auditoria Independente.

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n° 1481 - Centro - Santa Helena, PR
Fone: (45)3288-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartorio@protestosoh.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 24 de setembro de 2014 - 13:48:26h.

Peri Backer Bueno
Tabelião Substituto

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue a PPES

Processo Licitatório
Folha nº 132
Pato Bragado - PR



Faint, illegible text or markings, possibly a stamp or bleed-through from the reverse side of the page.

*** BALANCO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	11.501,30	27.248,21
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	11.501,30	27.248,21
OBRIGACOES FISCAIS	9.365,30	9.992,74
INSS A RECOLHER	2.436,26	2.237,59
FGTS A RECOLHER	3.812,85	3.315,01
IRRF A RECOLHER	10,58	10,58
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.105,61	4.429,56
OUTRAS OBRIGACOES	2.136,00	17.255,47
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		15.119,47
PRO-LABORE A PAGAR	2.136,00	2.136,00
PATRIMONIO LIQUIDO	447.498,91	433.735,59
CAPITAL SOCIAL	230.000,00	230.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	230.000,00	230.000,00
CAPITAL SOCIAL	230.000,00	230.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	217.498,91	203.735,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	217.498,91	203.735,59
LUCROS ACUMULADOS	217.498,91	203.735,59
TOTAL DO PASSIVO	459.000,21CR	460.983,80CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$459.000,21, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0109 do Livro Diário nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 SANTA HELENA / PR, 31/12/2013

LEONARDO JOSE BENACCHIO
 Administrador

CPF: 433.634.809-30
 RG: 30764242 SESP

NELSO CAUHO

NELSO CAUHO
 Técnico Contábil
 019418/0-7
 CPF: 097.692.699-72
 RG: 21718025 SESP

TABELIÃO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
 Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR
 Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: certoriodeprotestosh@hotm.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 SANTA HELENA-PR, 24 de setembro de 2014 - 13:48:27h.

Peri Backer Bueno
 Tabelião Substituto

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
 na última folha do Documento
 entregue à parte

Processo Licitatório
 Folha nº 133
 Pato Bragado - PR

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV.	653.093,55	682.132,21
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	652.893,55	681.911,39
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	652.893,55	681.911,39
VENDAS DE SERVICOS	200,00	220,82
PRESTACAO DE SERVICOS	200,00	220,82
Lucro Bruto	653.093,55CR	682.132,21CR
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(7,68)	(87,00)
VENDAS CANCELADAS		(87,00)
VENDAS DEVOLVIDAS		(87,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(7,68)	
ISSQN	(7,68)	
Receita Liquida	653.085,87CR	682.045,21CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(328.190,80)	(363.530,78)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(328.190,80)	(363.530,78)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(41.989,76)	(40.568,24)
COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS	(1.700,00)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(329.248,25)	(365.429,91)
FRETES SOBRE COMPRAS		(514,39)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	850,00	992,00
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	43.897,21	41.989,76
DESPESAS OPERACIONAIS	(279.316,42)	(304.929,83)
DESPESAS COM PESSOAL	(230.983,40)	(235.632,36)
SALARIO	(173.672,05)	(182.051,33)
FERIAS	(21.187,43)	(19.204,69)
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	(15.816,66)	(16.470,33)
F6TS	(20.307,26)	(17.677,05)
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		(228,96)

Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0109 do Livro Diario nr. 0019 registrado na Junta

Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade nao possui Auditoria Independente.

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Duice D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Peraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: centoriodeprotestosh@notme1.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 24 de setembro de 2013 13:48:27h.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

Déni Backer Bueno
Tabelião Substituto

Processo Licitatório

Folha nº 134
Pato Bragado - PR



[Faint, illegible handwritten text]

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	31/12/2013	31/12/2012
UTILIDADES E SERVICOS	(505,00)	(20.493,95)
TELEFONE		(4.593,13)
ENERGIA ELETRICA		(15.057,08)
AGUA E ESGOTO		(843,74)
REFORMAS E CONsertOS	(505,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(558,00)
PUBLICIDADE		(558,00)
DESPESAS GERAIS	(4.572,84)	(5.011,63)
DESPESAS DE CARTORIO		(43,60)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(3.882,25)
CONsertOS E PECAS	(1.843,40)	
DESPESAS COM VEICULOS	(189,91)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(480,00)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(1.789,53)	(329,80)
MENSALIDADE DA ACISA		(505,98)
CERTIFICADORA DIGITAL	(270,00)	(250,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(43.255,18)	(43.233,89)
TAXAS MUNICIPAIS	(447,09)	(421,05)
SIMPLES NACIONAL	(42.736,69)	(42.812,84)
TAXAS DO REGISTRO DO COMERCIO	(71,40)	
Resultado Oper. Antes Provisoes	45.578,65CR	13.584,60CR
ADMINISTRATIVAS	(33.000,00)	(34.250,58)
DESPESAS COM PESSOAL	(28.800,00)	(28.692,76)
SALARIOS E ORDENADOS		107,24
PROLABORE	(28.800,00)	(28.800,00)
OCUPACAO		(329,60)
TAXA DE PEDAGIO		(329,60)
HONORARIOS	(4.200,00)	(4.200,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(4.200,00)	(4.200,00)
DESPESAS GERAIS		(1.028,22)
DESP.C/COMBUSTIVEL		(222,11)
DESP.DIVERSAS		(806,11)

Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0109 do Livro Diario nr. 0019 registrado na Junta

Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade nao possui Auditoria Independente.

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP:85 892-000 E-mail: certoriodeprotestosh@hotmail.com

Au' entico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 24 de setembro de 2014 - 13:48:27h.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

Dulce D'Agostini Bueno
Tabela Substituto

Processo Licitatório

Folha nº 135
Pato Bragado - PR

BUENO
SERVICO NOTARIAL
EM BRANCO

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
Resultado Antes Prov.IR		20.665,98DB
Resultado Antes Prov.IR1	12.578,65CR	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	1.184,67	460,43
DESPESAS FINANCEIRAS		(319,57)
JUROS DE MORA		(319,57)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.184,67	780,00
RECUPERACAO DE DESPESAS	1.184,67	780,00
Prejuizo do Exercicio		20.205,55DB
Lucro do Exercicio	13.763,32CR	

Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0109 do Livro Diario nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....
 A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade nao possui Auditoria Independente.

LENECI JOSE BENACCHIO
 Administrador

CPF: 453.434.809-30
 RG: 30764242 SESP

NELSO CAUHO

Tecnico Contabil
 019418/0-7

CPF: 097.692.699-72
 RG: 21718025 SESP

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
 Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR
 Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe
 SANTA HELENA-PR, 24 de setembro de 2014 - 13:48:27h.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
 na última folha do Documento
 entregue à parte

Peri Backer Bueno
 Tabelião Substituto

Processo Licitatório
 Folha nº 136
 Pato Bragado - PR

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO



LIVRO DIARIO

Firma: GRAFICA BENACCHIO LTDA

Insc. Est: 4260143358

Folha: 116

Periodo: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

CNPJ: 78.790.631/0001-49

Livro: 00019

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 19

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00116 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00116 e serviu para o lancamento das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

GRAFICA BENACCHIO LTDA
AV BRASIL

Nr. 2375

Bairro: CENTRO

CEP: 85.892-000

SANTA HELENA / PR

CNPJ: 78.790.631/0001-49

Insc. Est: 4260143358

Insc. Mun: 701

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR.

Em: 02/07/1985

NIRE: 41200661349

Data Sefaz:

SANTA HELENA / PR, 31 de Dezembro de 2013

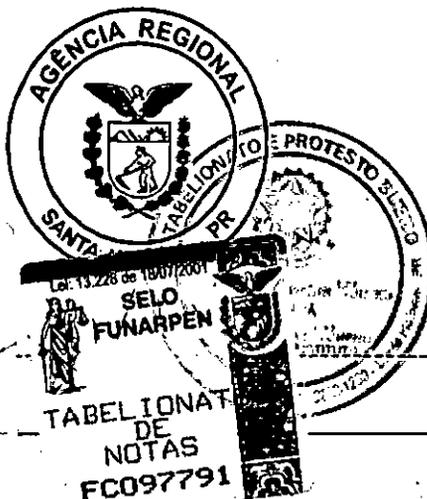
LENECIR JOSE BENACCHIO
Administrador

CPF: 453.634.809-30
RG: 30764242 SESP

Melso Cauho

MELSO CAUHO
Tecnico Contabil
019418/0-7
CPF: 097.692.699-72
RG: 21718025 SESP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Duice D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n° 1481 - Centro - Santa Helena-PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestos@hotmell.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 24 de setembro de 2014 - 13:48:28h.

Pati Becker Bueno
Tabelião Substituto

Processo Licitatório
Folha nº 138
Pato Bragado - PR





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENEICIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena- PR, 06 de Fevereiro de 2015.

Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENEÇIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Santa Helena- PR, 06 de Fevereiro de 2015.

Gráfica
Benacchio
Leneçir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório

Folha nº 40

Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENECHIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Santa Helena- PR, 06 de Fevereiro de 2015.

Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório

Folha nº 41
Pato Bragado - PR

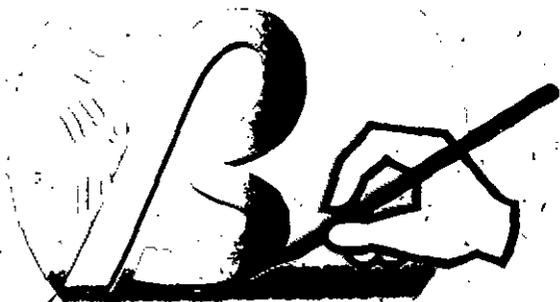
Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Tráze-O sempre nõ pensamento que Ele mesmo dirígirá teus passos.





Gráfica
Benacchio
Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.


Gráfica
Benacchio
Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.

☎ 45 3268 1410

Av. Brasil, 2375 - Cx. Postal 60 - 85892-000
Santa Helena - Paraná - Brasil

E-mail/MSN/Skype: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br
Site: www.graficabenacchio.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2015
DATA DE ABERTURA: 10/02/2015- HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

"Traz-o sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

203

Data:

10 / 02 / 2015

HS:

08:55

Seandup



Prefeitura do Município de Pato Bragado

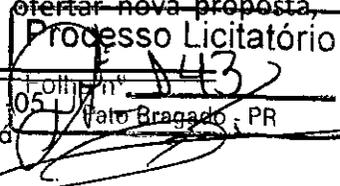
Estado do Paraná

ATA N.º 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 002/2015, que tem como objeto a aquisição de Material Gráfico.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2015, o qual tem como objeto a futura e eventual aquisição de Material Gráfico, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Oito (08) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Gráfica Benacchio Ltda; 2) Gráfica Igol Ltda; 3) JB Card Indústria e Comércio Ltda; 4) Campo Graf Serviços Gráficos Ltda – ME; 5) R.R. Vecchi – Gráfica Ltda; 6) Gráfica Missal Ltda; 7) Márcia Adriana Rosa MEI e 8) André Carlos Wall MEI.** Destas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Gráfica Benacchio Ltda e Marcia Adriana Rosa MEI.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos os trabalhos solicitando a apresentação dos documentos de Credenciamento. Consta-se que a a Licitante Márcia Adriana Rosa MEI não estava representada nesta sessão, enquanto que a Licitante **Gráfica Benacchio Ltda**, estava representada e credenciado pelo procurador, o senhor André Carlos Wall. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A Licitante **Márcia Adriana Rosa MEI** não apresentou esta Declaração, e nos termos do item 6.4 e 8.3.1 do edital convocatório, a proposta por ela protocolada fica automaticamente desclassificada, e os envelopes serão devolvidos lacrados ao Licitante. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante **Gráfica Benacchio Ltda**, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a fornecimento do objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **Gráfica Benacchio Ltda**, a qual cotou preço para todos os itens listados no termo de Referência do Edital, ao valor global de **R\$ 92.220,90 (noventa e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. A representante credenciada da Licitante, manifestou interesse em Lance, apresentando nova Proposta ao valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Esta nova proposta de valor foi aceita pelo Pregoeiro, como Valor global final do certame. O Pregoeiro solicitou ao Credenciado que apresentasse nova proposta, em até 24 (vinte e quatro) horas, adequando os valores unitários ao novo valor global ofertado, após a fase de lance. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME, a Licitante **Gráfica Benacchio Ltda**, ao valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 44
Pato Bragado - PR



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

PROPOSTA DE PREÇOS

Santa Helena- PR, 10 de Fevereiro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015..

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a GRÁFICA BENACCHIO LTDA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 002/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Descrição dos produtos, com detalhamento da marca	Valor Unit.	Valor Total
01	16.000	Nota de empenho, formulário contínuo e autocopy – 28x21,5 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,391	6.256,00
02	06	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul – 14 x 21 cm – autocopy Marca:GRÁFICA BENACCHIO	974,00	5.844,00
03	1.000	Capas para processos de licitação, impressão 1 cor, papel sulf. Tamanho A4 Marca:GRÁFICA BENACCHIO	1,90	1.900,00
04	6.000	Envelope ofício tamanho 11cmx23cm c/ timbre do Município em preto e branco Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,31	1.860,00
05	6.000	Envelope Ofício tamanho 24,5cmx34cm – c/timbre do Município em preto e branco Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,51	3.060,00

Processo Licitatório
Folha nº 145
Pato Bragado - PR
3.060,00

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/rnsn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

06	1.000	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas das Secretarias (colorido) – 46x70 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	1,72	1.720,00
07	3.000	Pasta 23x32 cm, papel cartão 350 gr – 4x0 – Plástica, aba interna colada Marca:GRÁFICA BENACCHIO	2,60	7.800,00
08	50.000	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido (21x29,7cm) – 75 gr Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,15	7.500,00
09	150	Autorização para ausência – folha carbonada, com 50x2 folhas – 12 x 20 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	15,00	2.250,00
10	20.000	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote – 21 x 30 cm – sulfite 75 gr Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,25	5.000,00
11	05	Requerimento de Ligação de Água – Carbonado – 50x2 folhas – 19 x 16 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	75,00	375,00
12	300	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria / Alvará – couchê 250 gr – 4x0 cores Marca:GRÁFICA BENACCHIO	2,15	645,00
13	50	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias papel copiativo - 21,5 x 21,5 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	23,40	1.170,00
14	300	Papel Timbrado com moldura colorida – Tributação – Sulfite 240 gr – fosco – A4 Marca:GRÁFICA BENACCHIO	1,84	552,00
15	2.000	Fichas de Controle Físio-Patológico da Reprodução (frente e verso) sulfite 180 gr – 21,5 x 16 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,91	1.820,00
16	100	Autorização programa Inseminação artificial – 50x2 copiativo – 16,5 x 20	15,10	1.510,00

Processo Licitatório

Folha nº 146
Pato Bragado - PR
1.820,00

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

		cm		
		Marca:GRÁFICA BENACCHIO		
17	1.000	Capas para bloco de produtor rural – 24 x 28 cm – Papel cartão 300 gr – 4x0 cores – 2 vincos Marca:GRÁFICA BENACCHIO	1,59	1.590,00
18	100	Atendimento veterinário 50x2 copiativo formato 32 – Tam. 12x15cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	9,55	955,00
19	10	Autorização para o programa de subsolagem – folhas carbonadas – 50x2 – tamanho 10 x 16 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	43,28	432,80
20	10.000	Nota Fiscal de Produtor Rural – com 4 vias – copiativos numerados - Tamanho 27,5 x 21 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,73	7.300,00
21	2.000	Registro e controle de empréstimo de livros da Biblioteca, por aluno, papel cartonado, medindo 14x19,5 cm – dois lados Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,43	860,00
22	2.000	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno – Sulfite 180 gr, medindo 5 x 13 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,39	780,00
23	1.800	Calendários de mesa com cartão de natal – 7 folhas/14 páginas – papel colchê 115 gr – armação duplex 300 gr, Espiral aço total Marca:GRÁFICA BENACCHIO	5,30	9.540,00
24	100	Cartilha PROERD – Tamanho 21 x 30 cm dobrados, com capa colorida – 4x1 cores, papel couchê liso 250 gr – miolo com 64 páginas (63 páginas 1x1 cor – 1 página em cores) papel sulfite 75 gramas - acabamento com 2 grampos	23,85	

Processo Licitatório
Folha nº 147
Pato Bragado - PR
2.385,00

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

		Marca:GRÁFICA BENACCHIO		
25	250	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	6,70	1.675,00
26	50	Atestado Médico, 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	10,80	540,00
27	10	Atestado de Saúde ocupacional – ASO, 02 vias, carbonado, tamanho A4, impressão nos dois lados, com 50 folhas cada. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	12,38	123,80
28	10	Autorização de hospedagem, 02 vias, numeradas, carbonado, c/ 50x2 folhas, medindo 11x21 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	29,82	298,20
29	50	Autorização para almoço de servidores à serviço – folhas carbonadas – 50x2. Medindo 11 x 11 cm. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	8,80	440,00
30	10	Bloco de Notificação de Receita, 9x15 cm, autocopy, numerado, com 100 folhas cada. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	31,15	311,50
31	50	Prescrição médica – impressão uma cor 15x21cm, com 50 folhas – Frente e verso – Folha sulfite 75 gr. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	14,00	700,00
32	30	Registro diário do serviço avetorial, impressão frente e verso, tamanho A4, com 50 folhas cada. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	14,26	427,80
33	05	Notificação de vistoria, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 11,5 x 15 cm. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	36,46	

Processo Licitatório
Folha nº 148
182,30 ragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

34	250	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	6,96	1.740,00
35	50	Bloco de receituário controle especial, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 15,5 x 21 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	29,54	1.477,00
36	100	Contra- referência, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 29 x 21 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	19,18	1.918,00
37	100	Requisição de exames laboratoriais, 02 vias, carbonadas c/ 50x2 folhas, medindo 14 x 14 cm. folhas Marca:GRÁFICA BENACCHIO	11,90	1.190,00
38	4.000	Ficha Clínica – cartonada Sulfite 180 gr, medindo 24,5 x 21 cm. Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,41	1.640,00
39	500	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor azul, carbonado – 180 gr, medindo 14x5 x 19 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,58	290,00
40	500	Ficha para marcação de profissionais, cartonado – frente e verso – 6x10 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,71	355,00
41	100	Controle Leite das Crianças – Cartonado – 1 dobra, papel cartão 300 gr, medindo 14,5 x 15 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	2,15	215,00
42	500	Atendimento Individual, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4 Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,90	450,00
43	200	Atividade Coletiva, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4 Marca:GRÁFICA BENACCHIO	1,33	266,00
44	1.500	Vistoria Domiciliar, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4	0,58	870,00

Processo Licitatório
Folha nº 149
266,00 Bragado PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

		Marca:GRÁFICA BENACCHIO		
45	750	Atendimento odontológico, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4 Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,89	667,50
46	500	Ficha Clinica da Mulher 21x30 cm – Cartonada branca 180 gr Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,80	400,00
47	200	Controle de aprazamento de imunização - Cartonada branca 180 gr, medindo 17 x 11,5 cm Marca:GRÁFICA BENACCHIO	1,35	270,00
48	2.000	Controle de visitas – Adesivas, medindo 6x2,5 Marca:GRÁFICA BENACCHIO	0,89	445,00

Valor Global da proposta: R\$ 89.996,90 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias). Conforme Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015..

Prazo de entrega: Conforme Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 002/2015.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco Do Brasil,
Agência 2577 -1
Conta 16816-5
GRÁFICA BENACCHIO LTDA

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório
Folha nº 150
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

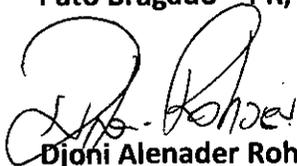
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2015

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de Material Gráfico.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Gráfica Benacchio Ltda**, ao valor global final de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 10 de fevereiro de 2015.


Djoní Alenader Rohden
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 151

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão, para fins de Registro de Preço n.º 002/2015

PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo de registro de preços, visando garanti-los em futura e eventual contratação com a empresa vencedora.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 28/01/2015 e na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 29/01/2015, ficando definida a data de 10 de fevereiro de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 08 (oito) empresas requereram e retiraram o Edital e destas, somente 02 (duas) delas protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na Ata 001/2015.

Conforme relatado na ATA, muito embora as duas empresas tenham protocolado seus envelopes, somente uma das empresas apresentou Declaração de cumpria plenamente com os requisitos de habilitação, razão pela qual foi desclassificada a empresa MARCIA ADRIANA ROSA – MEI.

A empresa GRAFICA BENACCHIO LTDA, estando devidamente representada na sessão, restou credenciada, apresentou as Declarações pertinentes, tendo sido dado prosseguimento ao procedimento.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, a empresa se classificou nesta etapa, por ter apresentado valores condizentes com os limites previstos no Edital. Passando-se para a fase de lances a empresa apresentou novos valores, os quais foram aceitos pelo Pregoeiro como sendo os valores finais.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



[The main body of the page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 10 de fevereiro de 2015.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 53
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

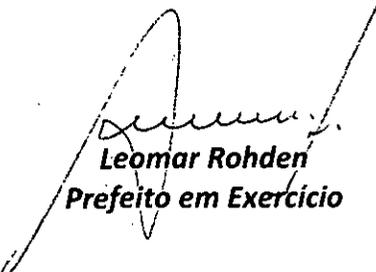
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

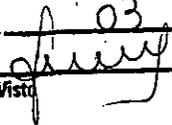
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2015

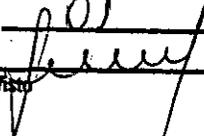
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Gráfico.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Gráfica Benacchio Ltda**, ao valor global final de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 10 de fevereiro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4025
de 11/02/15 FL. 03
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 608
de 10/02/15 FL. 01
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº DS4
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 002/2015
Processo LC 002 – Homologado em 10/02/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA GRÁFICA BENACCHIO LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, a empresa **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.790.631/0001-49, com sede na Avenida Brasil, 2375, município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor André Carlos Wall, portador do CPF nº 024.686.129-06, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o senhor **Leomar Rohden**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.330.683-0 e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de material gráfico para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificado a seguir:

Item	Qtde	Unidade Medida	Descrição do Produto / Material Gráfico	Valor Unitário
01	16.000	Unidade	Nota de empenho, formulário contínuo e autcopy – 28x21,5 cm	R\$ 0,391
02	06	Caixas	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul – 14 x 21 cm - autcopy	R\$ 974,00
03	1.000	Unidades	Capas para processos de licitação, impressão 1 cor, papel sulfite 180 gr - Tamanho A4	R\$ 1,90
04	6.000	Unidade	Envelope ofício tamanho 11cmx23cm c/ timbre do Município em preto e branco	R\$ 0,31
05	6.000	Unidade	Envelope Ofício tamanho 24,5cmx34cm – c/timbre do Município em preto e branco	R\$ 0,51
06	1.000	Unidades	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas das Secretarias (colorido) – 46x70 cm	R\$ 1,72
07	3.000	Unidades	Pasta 23x32 cm, papel cartão 350 gr – 4x0 – Plastificada, aba interna colada	R\$ 2,60
08	50.000	Unidades	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido (21x29,7cm) – 75 gr	R\$ 0,15
09	150	Blocos	Autorização para ausência – folha carbonada, com 50x2	R\$ 15,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			folhas – 12 x 20 cm	
10	20.000	Unidades	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote – 21 x 30 cm – sulfite 75 gr	R\$ 0,25
11	05	Blocos	Requerimento de Ligação de Água – Carbonado – 50x2 folhas – 19 x 16 cm	R\$ 75,00
12	300	Unidade	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria / Alvará – couchê 250 gr – 4x0 cores	R\$ 2,15
13	50	Blocos	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias papel copiativo - 21,5 x 21,5 cm	R\$ 23,40
14	300	Unidades	Papel Timbrado com moldura colorida – Tributação – Sulfite 240 gr – fosco – A4	R\$ 1,84
15	2.000	Fichas	Fichas de Controle Físio-Patológico da Reprodução (frente e verso) sulfite 180 gr – 21,5 x 16 cm	R\$ 0,91
16	100	Blocos	Autorização programa Inseminação artificial – Blocos com 100 folhas – 16,5 x 20 cm	R\$ 15,10
17	1.000	Unidades	Capas para bloco de produtor rural – 24 x 28 cm – Papel cartão 300 gr – 4x0 cores – 2 vincos	R\$ 1,59
18	100	Blocos	Atendimento veterinário 50x2 copiativo formato 32 – Tam. 12x15cm	R\$ 9,55
19	10	Blocos	Autorização para o programa de subsolagem – folhas carbonadas – 50x2 – tamanho 10 x 16 cm	R\$ 43,28
20	10.000	Unidades	Nota Fiscal de Produtor Rural – com 4 vias – autocompy, numerados - Tamanho 27,5 x 21 cm	R\$ 0,73
21	2.000	Unidades	Registro e controle de empréstimo de livros da Biblioteca, por aluno, papel cartonado, medindo 14x19,5 cm – dois lados	R\$ 0,43
22	2.000	Unidades	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno – Sulfite 180 gr, medindo 5 x 13 cm	R\$ 0,39
23	1.800	Unidades	Calendários de mesa com cartão de natal – 7 folhas/14 páginas – papel colchê 115 gr – armação duplex 300 gr, Espiral aço total	R\$ 5,30
24	100	Unidades	Cartilha PROERD – Tamanho 21 x 30 cm dobrados, com capa colorida – 4x1 cores, papel couchê liso 250 gr – miolo com 64 páginas (63 páginas 1x1 cor – 1 página em cores) papel sulfite 75 gramas - acabamento com 2 grampos	R\$ 23,85
25	250	Blocos	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm	R\$ 6,70
26	50	Blocos	Atestado Médico, c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm	R\$ 10,80
27	10	Blocos	Atestado de Saúde ocupacional – ASO, 02 vias, carbonado, tamanho A4, impressão nos dois lados, com 50 folhas cada.	R\$ 12,38
28	10	Blocos	Autorização de hospedagem, 02 vias, numeradas, carbonado, c/ 50x2 folhas, medindo 11x21 cm	R\$ 29,82
29	50	Blocos	Autorização para almoço de servidores à serviço – folhas	R\$ 8,80



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			carbonadas – 50x2. Medindo 11 x 11 cm.	
30	10	Blocos	Notificação de Receita, 9x15 cm, autocomp, numerado, com 100 folhas cada.	R\$ 31,15
31	50	Blocos	Prescrição médica – impressão uma cor 15x21cm, com 50 folhas – Frente e verso – Folha sulfite 75 gr.	R\$ 14,00
32	30	Blocos	Registro diário do serviço avetorial, impressão frente e verso, tamanho A4, com 50 folhas cada.	R\$ 14,26
33	05	Blocos	Notificação de vistoria, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 11,5 x 15 cm.	R\$ 36,46
34	250	Blocos	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm	R\$ 6,96
35	50	Blocos	Bloco de receituário controle especial, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 15,5 x 21 cm	R\$ 29,54
36	100	Blocos	Contra- referência, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 29 x 21 cm	R\$ 19,18
37	100	Blocos	Requisição de exames laboratoriais, 02 vias, carbonadas c/ 50x2 folhas, medindo 14 x 14 cm.	R\$ 11,90
38	4.000	Fichas	Ficha Clínica – cartonada Sulfite 180 gr, medindo 24,5 x 21 cm.	R\$ 0,41
39	500	Fichas	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor azul, carbonado – 180 gr, medindo 14x5 x 19 cm	R\$ 0,58
40	500	Fichas	Ficha para marcação de profissionais, cartonado – frente e verso – 6x10 cm	R\$ 0,71
41	100	Unidades	Controle Leite das Crianças – Cartonado – 1 dobra, papel cartão 300 gr, medindo 14,5 x 15 cm	R\$ 2,15
42	500	Fichas	Atendimento Individual, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4	R\$ 0,90
43	200	Fichas	Atividade Coletiva, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4	R\$ 1,33
44	1.500	Fichas	Vistoria Domiciliar, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4	R\$ 0,58
45	750	Fichas	Atendimento odontológico, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4	R\$ 0,89
46	500	Unidades	Ficha Clínica da Mulher 21x30 cm – Cartonada branca 180 gr	R\$ 0,80
47	200	Unidades	Controle de aprazamento de imunização - Cartonada branca 180 gr, medindo 17 x 11,5 cm	R\$ 1,35
48	2.000	Fichas	Controle de visitas – Adesivas, medindo 6x2,5	R\$ 0,89

- a) A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa Promitente deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) dias, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR.
- c) Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, e atender os moldes e tamanho dos impressos utilizados pela Municipalidade de Pato Bragado – PR, conforme modelos disponíveis no Departamento de Licitações.
- d) Os materiais a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 89.996,90 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos). O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os materiais efetivamente solicitados e entregues, acompanhado do relatório de assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 002/2015.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 002/2015.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.63.01. 598 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412310502.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.63.01. 866 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.39.63.01. 1383 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.63.01. 5675 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.63.01. 3274 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.003 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.63.01. 4454 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.63.01. 5272 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Leomar Rohden

GRÁFICA BENACCHIO
André Carlos Wall - PROMITENTE

Item 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração e Finanças

CNPJ Nº 95.719.472/0001-05

NOTA DE EMPENHO / LIQUIDAÇÃO

Av. Willy Barth, 2885, Fone/Fax (45) 3282-1355
www.patobragado.pr.gov.br

Nº DO EMPENHO / TIPO

RECURSO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
-------	----------------------

DOTAÇÃO	Nº DA CONTA
---------	-------------

CREDOR	
--------	--

ENDEREÇO	FONE	CIDADE
----------	------	--------

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NUMERO	DATA HOMOLOGAÇÃO	Nº DO CONTRATO	PROC. COMPRA	A.C.P.	EMISSÃO	VENCIMENTO
-------------------------	--------	------------------	----------------	--------------	--------	---------	------------

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
--------------	----------------	------------------	-------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

FONTE DE RECURSOS	TOTAL GERAL
-------------------	--------------------

EMITIDO POR	VISTO	PAGAMENTOS PARCIAIS	
DATA	ORDEM	VALOR R\$	SALDO A PAGAR
_____	_____	_____	_____
FUNCIONÁRIO(A)	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS		

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO. PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO. _____ DE _____ DE _____ _____ PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO	RECIBO R\$ DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDÓS FINS QUE, RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTÉ EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. _____ DE _____ DE _____ NOME: CPF:
---	---

BANCO	AUTENTICAÇÃO
Nº CHEQUE	Nº DA CONTA

Item 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

C.N.P.J.: 95.719.472/0001-05

Recibo de Pagamento de Salário

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			Valor Líquido	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
				Faixa IRRF



DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA

item (3)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO Nº:

MODALIDADE:

Objeto:

Proponentes:

Vencedor:

Comissão:

Homologado em

Item (4)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

20 MAIO 2013

item 05



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PROIBIDA A VENDA

- BEBIDAS ALCOÓLICAS

- CIGARRO

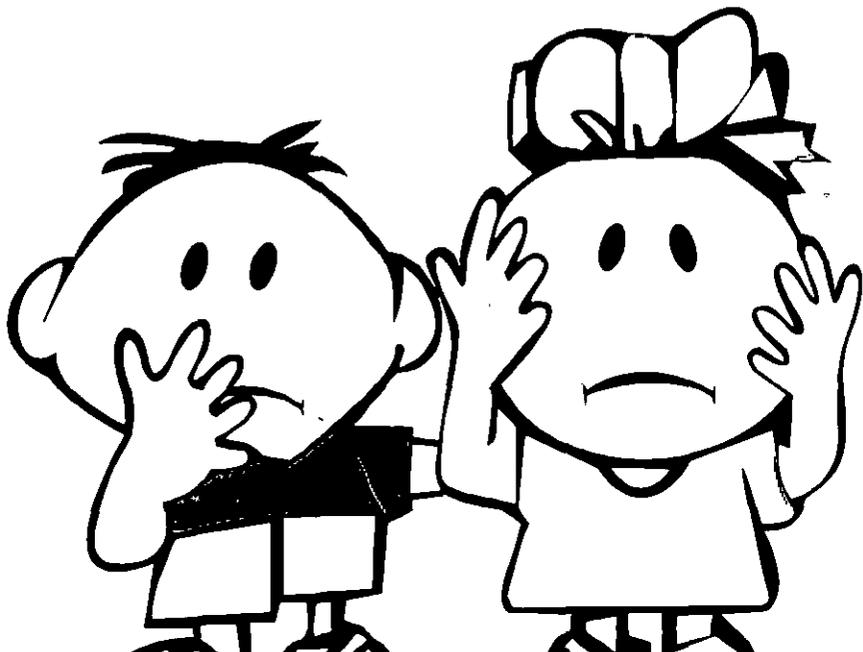
DROGAS, ETC.



13 ABR. 2014

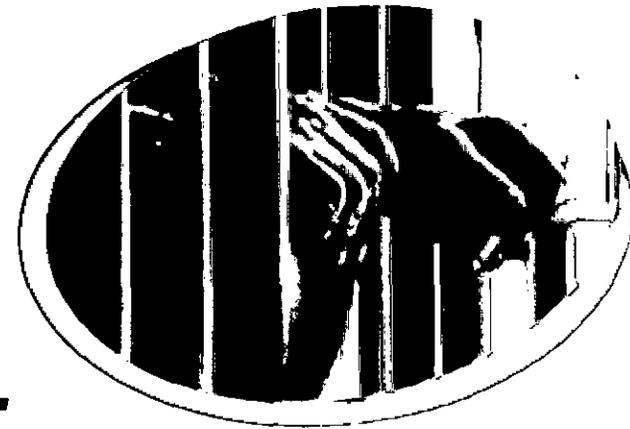
**PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

PENA: DETENÇÃO



**De 2 a 4 anos, e multa,
se o fato não constitui crime
mais grave.**

**Conforme Lei 8.069 (Art. 81, II, III e 243) do
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.**



**DISQUE
DENÚNCIA**

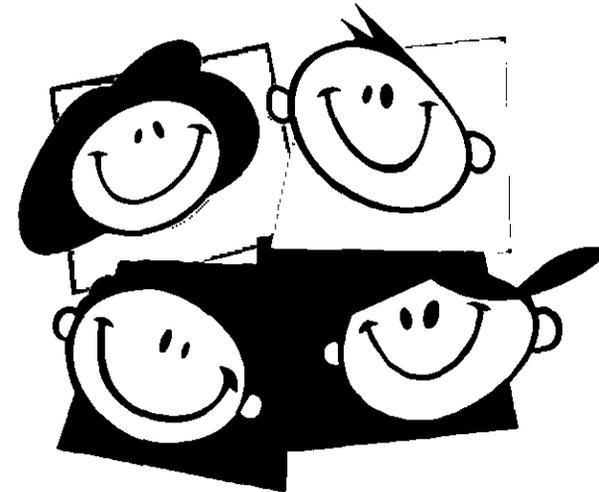
**3282.1590
8805.4334**

**POLÍCIA MILITAR
3282.1112**

Plantão 8800 2471

CONSELHO TUTELAR

**Av. Continental, 651
Pato Bragado - PR**



APOIO:

**Prefeitura do Município de Pato Bragado
Secretaria de Assistência Social**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



item 8

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 MAIO 2010

item 09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA AUSÊNCIA

Nome: _____

Secretaria: _____

Departamento: _____

Data: ____/____/____

Hora da Saída: ____:____

Hora do Retorno: ____:____

SOLICITO A PERMISSÃO PARA AUSENTAR-ME DO MEU LOCAL DE TRABALHO A FIM DE TRATAR DO SEGUINTE ASSUNTO:

Médico - Visto, com carimbo _____

Dentista - Visto, com carimbo _____

Compensação - Horas: _____ Dias: _____

Particular - Assunto: _____

AUTORIZO O DESCONTO DE MINHA AUSÊNCIA EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUANDO SE TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR OU NÃO CONSTAR OS VISTOS DO MÉDICO E/OU DENTISTA.

Assinatura do Funcionário

Autorização do Responsável

Item 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. WILLY BARTH, 2885 - CEP 85948-000
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95.719.472/0001-05



TARIFA DE ÁGUA

NOME DO CONSUMIDOR _____ MÊS DE REFERÊNCIA _____ VENCIMENTO _____

ENDEREÇO PARA ENTREGA _____ NÚMERO _____ COMPLEMENTO _____

LOCAL DE LIGAÇÃO _____ NÚMERO _____ COMPLEMENTO _____

DADOS DE LEITURA		DADOS CADASTRAIS		HISTÓRICO DE CONSUMO - LITROS/MIL	
Hidrômetro		Setor		MÊS	MÊS
Data leitura atual		Cadastro		Jan	Jul
Data leitura anterior		Código da rua		Fev	Ago
Número de dias		Zona		Mar	Set
Leitura atual		Quadra		Abr	Out
Leitura anterior		Lote		Mai	Nov
Consumo litros/ml		Uso		Jun	Dez

DESCRIÇÃO DA FATURA NR. _____ VALORES FATURADOS-R\$ _____

- 01 - TARIFA DE ÁGUA
 - 02 - TARIFA DE ESGOTO
 - 03 - TAXA DE EXPEDIENTE
 - 04 - PARCELA ALIENAÇÃO DE BENS
 - 05 - TAXA DE MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO
 - 06 - OUTRAS TAXAS
- TOTAL ATÉ VENCIMENTO _____
- JUROS / CORREÇÃO _____
- APÓS O VENCIMENTO JUROS / MULTA / CORREÇÃO - A CALCULAR _____

TOTAL A PAGAR

Empty box for total payment amount.

Não rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

NOME DO CONSUMIDOR		MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR ATÉ VENCTO.	VENCIMENTO
CADASTRO	TARIFA DE ÁGUA	TARIFA DE ESGOTO	TAXA DE EXPEDIENTE	OUTROS
JUROS	CORREÇÃO	TOTAL A PAGAR		



04 AGO. 2014

Autenticação Mecânica no Verso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. WILLY BARTH, 2885 - CEP 85948-000
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95.719.472/0001-05



TARIFA DE ÁGUA

NOME DO CONSUMIDOR _____ MÊS DE REFERÊNCIA _____ VENCIMENTO _____

ENDEREÇO PARA ENTREGA _____ NÚMERO _____ COMPLEMENTO _____

LOCAL DE LIGAÇÃO _____ NÚMERO _____ COMPLEMENTO _____

DADOS DE LEITURA		DADOS CADASTRAIS		HISTÓRICO DE CONSUMO - LITROS/MIL	
Hidrômetro		Setor		MÊS	MÊS
Data leitura atual		Cadastro		Jan	Jul
Data leitura anterior		Código da rua		Fev	Ago
Número de dias		Zona		Mar	Set
Leitura atual		Quadra		Abr	Out
Leitura anterior		Lote		Mai	Nov
Consumo litros/ml		Uso		Jun	Dez

DESCRIÇÃO DA FATURA NR. _____ VALORES FATURADOS-R\$ _____

- 01 - TARIFA DE ÁGUA
 - 02 - TARIFA DE ESGOTO
 - 03 - TAXA DE EXPEDIENTE
 - 04 - PARCELA ALIENAÇÃO DE BENS
 - 05 - TAXA DE MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO
 - 06 - OUTRAS TAXAS
- TOTAL ATÉ VENCIMENTO _____
- JUROS / CORREÇÃO _____
- APÓS O VENCIMENTO JUROS / MULTA / CORREÇÃO - A CALCULAR _____

TOTAL A PAGAR

Empty box for total payment amount.

Não rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

NOME DO CONSUMIDOR		MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR ATÉ VENCTO.	VENCIMENTO
CADASTRO	TARIFA DE ÁGUA	TARIFA DE ESGOTO	TAXA DE EXPEDIENTE	OUTROS
JUROS	CORREÇÃO	TOTAL A PAGAR		



Autenticação Mecânica no Verso

Cloro Residual

O cloro é um agente bactericida. É adicionado durante o tratamento com o objetivo de eliminar bactérias e outros microrganismos que podem estar presentes na água. A água entregue ao consumidor deve conter, de acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde, uma concentração mínima de 0,2 mg/l (miligramas por litro) de cloro residual.

Turbidez

A turbidez é a medição da resistência da água à passagem da luz. É provocada pela presença de material fino (partículas) em suspensão na água. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde o valor máximo permitido de turbidez na água distribuída é de 5,0 uT (unidade de turbidez).

Cor

A cor é uma medida que indica a presença de substâncias dissolvidas na água. De acordo com a Portaria 518/04 o valor máximo permitido na água distribuída é de 15,0 uH - unidade Hanzen.

pH

O pH é uma medida que estabelece a condição ácida ou alcalina de uma água. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde a faixa recomendada de pH na água distribuída é de 6,0 a 9,5.

Coliformes Totais

Reúne um grupo de bactérias, entre elas a *Escherichia coli*, de origem exclusivamente fecal e outras bactérias como a *Citrobacter*, *Enterobactere* *Klebsiella*, que são igualmente identificadas pelas técnicas laboratoriais como coliformes totais, e que podem ser encontradas no solo e nos vegetais. De acordo com a portaria 518/04 apenas uma amostra mensal poderá apresentar resultado positivo.

Coliformes Fecais

Pertencem a este grupo os microrganismos que aparecem exclusivamente no trato intestinal, entre elas *Escherichia coli*, de origem exclusivamente fecal. Sua presença na água permite afirmar que houve presença de material fecal, podendo ser de animais diversos. Segundo a Portaria 518/04 não é permitida a presença em nenhuma amostra analisada.

TIPOS DE MANANCIAL

- 1 - POÇO TUBULAR PROFUNDO
- 2 - MINA (NASCENTE)
- 3 - MISTO (POÇO TUBULAR PROFUNDO E MINA).

PARA MAIORES INFORMAÇÕES

Secretaria de Viação e Obras
Rua Florianópolis
Fone: (45) 3282-1355 - www.patobragado.pr.gov.br

Cloro Residual

O cloro é um agente bactericida. É adicionado durante o tratamento com o objetivo de eliminar bactérias e outros microrganismos que podem estar presentes na água. A água entregue ao consumidor deve conter, de acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde, uma concentração mínima de 0,2 mg/l (miligramas por litro) de cloro residual.

Turbidez

A turbidez é a medição da resistência da água à passagem da luz. É provocada pela presença de material fino (partículas) em suspensão na água. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde o valor máximo permitido de turbidez na água distribuída é de 5,0 uT (unidade de turbidez).

Cor

A cor é uma medida que indica a presença de substâncias dissolvidas na água. De acordo com a Portaria 518/04 o valor máximo permitido na água distribuída é de 15,0 uH - unidade Hanzen.

pH

O pH é uma medida que estabelece a condição ácida ou alcalina de uma água. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde a faixa recomendada de pH na água distribuída é de 6,0 a 9,5.

Coliformes Totais

Reúne um grupo de bactérias, entre elas a *Escherichia coli*, de origem exclusivamente fecal e outras bactérias como a *Citrobacter*, *Enterobactere* *Klebsiella*, que são igualmente identificadas pelas técnicas laboratoriais como coliformes totais, e que podem ser encontradas no solo e nos vegetais. De acordo com a portaria 518/04 apenas uma amostra mensal poderá apresentar resultado positivo.

Coliformes Fecais

Pertencem a este grupo os microrganismos que aparecem exclusivamente no trato intestinal, entre elas *Escherichia coli*, de origem exclusivamente fecal. Sua presença na água permite afirmar que houve presença de material fecal, podendo ser de animais diversos. Segundo a Portaria 518/04 não é permitida a presença em nenhuma amostra analisada.

TIPOS DE MANANCIAL

- 1 - POÇO TUBULAR PROFUNDO
- 2 - MINA (NASCENTE)
- 3 - MISTO (POÇO TUBULAR PROFUNDO E MINA).

PARA MAIORES INFORMAÇÕES

Secretaria de Viação e Obras
Rua Florianópolis
Fone: (45) 3282-1355 - www.patobragado.pr.gov.br

Items (11)

01 JUL. 2014



SERVIÇO DE ÁGUA BRAGADENSE

Pato Bragado - Paraná

Requerimento

Nº 1550

O Sr. _____, vem

REQUERER desta Municipalidade, os serviços abaixo indicados, a serem efetiva-

dos no Lote n.º _____, da Quadra n.º _____, Rua _____

_____ N.º _____ Bairro/ Localidade _____

_____ Fone p/ contato _____

CONTA N.º _____ HIDRÔMETRO _____

Desligamento temporário de água por motivo de: _____

Religação de Água: Por corte ou pedido

01 JUL. 2014

Aferição de Hidrômetro

Mudança de ligação de água

Ligação de água: Residencial Comercial Rural

Ligação de esgoto

Outros serviços: _____

Pato Bragado, _____ de _____ de 20 _____

Por ser expressão da verdade,

ASSINATURA DO REQUERENTE

Item 12



ALVARÁ

09 MAIO 2012

"PROGRESSO SEM FRONTEIRAS"



Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Secretaria Municipal de Finanças

***Contribuindo, construiremos
nossa cidade mais humana.***

Item 13



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Guia de Arrecadação Nº 18707

Série "B"

Contribuinte: _____ Incidência: _____

Código: _____

Endereço: _____

Emitido em: ____/____/____

Vencimento em: ____/____/____

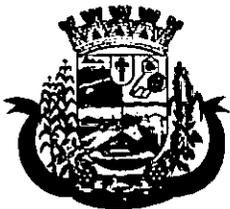
CÓDIGO	TRIBUTOS	VALOR

Obs.: Para pagamento até ____/____/____ desconto de ____ %

Sub-Total
Desconto
Multa
Juros
Correção Mon.
TOTAL

Emitido por: _____

Tesoureiro

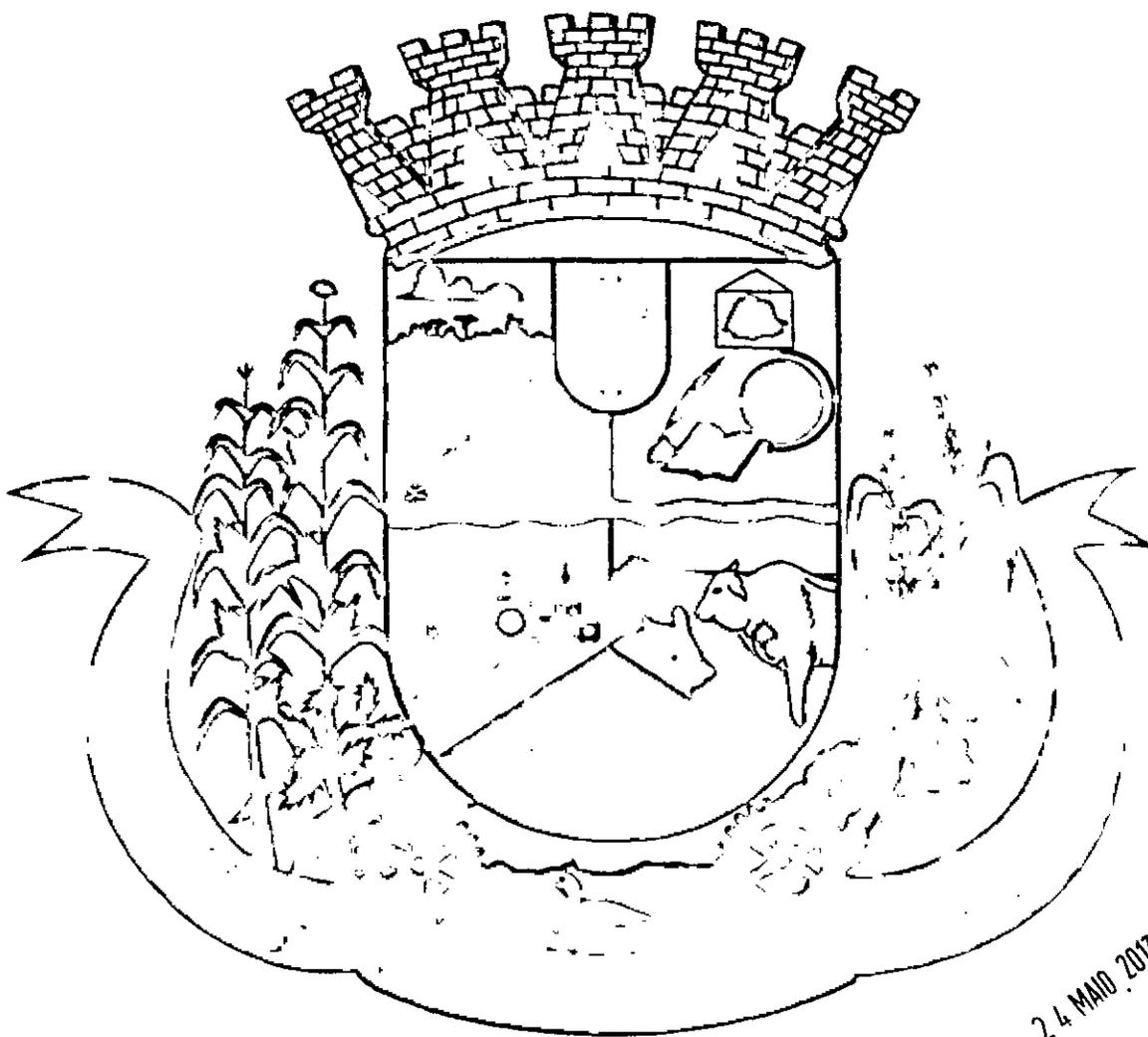


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Item 14

504.240 gr



24 MAIO 2013

Assinatura

Item 16



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

AUTORIZAÇÃO

Nº 57873

Nome do Produtor: _____

Endereço do Produtor: _____

Nome ou número da vaca _____ Idade da vaca _____

RAÇA: () H.P.B. () H.V.B. () Gersey () Gir () Pardo Suíço
() Meio Sangue () Indefinida

Nome do Touro _____ Raça do Touro _____

Empresa Prestadora _____ Nome do Inseminador _____

Data da Inseminação ____/____/____ Hora _____

Assinatura do Inseminador

Assinatura do Produtor

Assinatura do Responsável pela Autorização

Data da Emissão ____/____/____

Assinatura 7798

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



~~SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE~~

**CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

SENHOR PRODUTOR:

A emissão da Nota Fiscal de Produtor é obrigatória por lei para toda e qualquer movimentação de mercadorias seja ela de venda, depósito, transferência e outros.

Com a emissão da Nota Fiscal de Produtor aumenta a arrecadação para o município, portanto, mais recursos para serem investidos na agricultura, transporte, saúde e educação.

A Nota Fiscal de Produtor é documento indispensável para requerer a aposentadoria.

Data de Validade _____ / _____ / _____

Item 13

27 AGO. 2012



Município de Pato Bragado

Programa Atendimento Veterinário

Nome: _____

Endereço: _____

Procedimento: _____

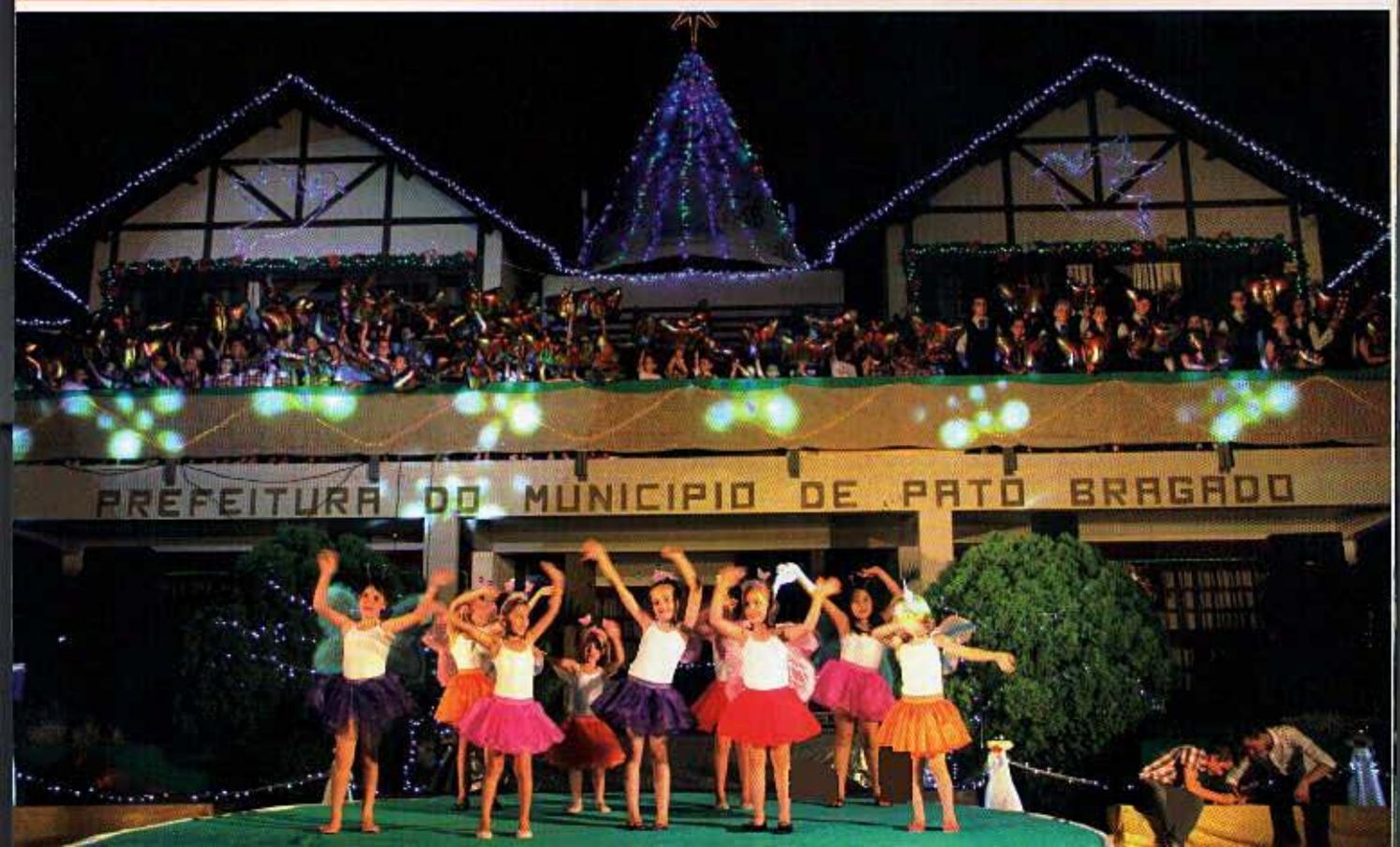
Valor R\$: _____

Data: ____/____/____ Horário: _____

Assinatura Produtor

Assinatura Veterinário

Item 23



Item 24

Proerd



Uma Visão de Suas Decisões
4ª Série / 5.º Ano

Aluno(a) PROERD: _____

Policia PROERD: _____



Nossas Crianças Longe das Drogas



Item 25



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde e Ação Social
CENTRO DE SAÚDE

Item 26



Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Secretaria de Saúde

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr.(a) paciente _____

portador(a) do RG nº _____ foi
submetido a tratamento clínico, necessitando de repouso por um período
de (_____) _____ dias, a partir desta data.

CID: _____

Pato Bragado, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura e carimbo do Médico

75 gr.

item 27

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME			
RG		UF	
CARGO		FUNÇÃO	
LOCAL			DATA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL

EXAME FÍSICO	PA:	PESO:	ALTURA:	
--------------	-----	-------	---------	--

Esclarecer aqui os Antecedentes Clínicos / Cirúrgicos, grafados com (SIM) pelo candidato na Ficha de Informações Médicas - FIM, além de outras que julgar necessário.

1) Avaliação dos antecedentes clínicos / cirúrgicos mencionados na FIM:

2) Avaliação dos exames complementares (somente os que apresentaram alteração):

Item 28

16 AGO. 2013

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Secretaria de Saúde e Ação Social

AUTORIZAÇÃO Nº 1300

Para _____

Encaminhamos o(a) paciente _____

para hospedar-se por três dias.

Obs.: _____

Pato Bragado, _____ de _____ de 20_____

Funcionário Responsável

Gráfica Benêchio - 45 3268-1410 - 10 bls. 50x2 - 1051 a 1550 - 08/2013

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Comprovante Nº 1300

Total diárias _____ à R\$ _____ (Unit.)

Valor total das diárias R\$ _____

Assinatura do Paciente na Saída
OBS.: Este comprovante deverá ser devolvido à Prefeitura através do paciente.

Item 29

	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO Estado do Paraná	
AUTORIZAÇÃO PARA ALMOÇO	
Cidade:	Modelo
Funcionário:	para próxima impressão
Secretaria/Departamento:	
Data:	Gráfica Benacchio <small>Cada dia é o dia e o trabalho tem o dia e dia.</small>
Hora da Saída:	45 3268-1410
Evento:	
Assinatura do Funcionário	Assinatura do Responsável
<small>Gráfica Benacchio Ltda. - 45 3268-1410</small>	

item 30

com Azul

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF	NÚMERO
PR	0004.261

B1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRAGADO
Rua Florianópolis, 1177 CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA

QUANTIDADE E FORMA FARMACÉUTICA

DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA

POSOLOGIA

de de

Paciente

Endereço

Assinatura do Emitente

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome
Endereço
Telefone
Identidade n°
Órgão Expedidor

CARIMBO DO FORNECEDOR
Nome do Vendedor
Data

RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO

Nº imóveis trabalhados por tipo						Nº imóveis				Nº Tubitos / Amostras Coletadas	Pendência		Nº depósitos inspecionados por tipo							
R	C	TB	PE	Outro	Total	Trat. Focal	Trat. Perifocal	Inspecionados	Recuperados		Recusa	Fechados	A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total

R = Residência TB = Terreno Baldio
C = Comércio PE = Ponto Estratégico

Nº depósitos							Aditício		Nº seq. dos quarteirões trabalhados													
Eliminado	Tratados						Tipo	Qtde. (Cargas)														
	Larvicida (1)			Larvicida (2)																		
	Tipo	Qtde. (Gramas)	Qtde. dep. trat.	Tipo	Qtde. (Gramas)	Qtde. dep. trat.			Nº seq. dos quarteirões concluídos													

RESUMO DO LABORATÓRIO

Nº e seq. dos quarteirões com Aedes aegypti										Nº e seq. dos quarteirões com Aedes albopictus									

Nº depósitos com espécimes por tipo									Nº de imóveis com espécimes por tipo						Nº de exemplares			
A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total	R	C	TB	PE	O	Total	Larvas	Pupas	Exúvia de pupa	Adultos	

A1 = Caixa D'Água (Elevado)
A2 = Outros Depósitos de Armazenamento de Água (Baixo)
B = Pequenos Depósitos Móveis
C = Depósitos Fixos
D1 = Pneus e Outros Materiais Rodantes
D2 = Lixo (Recipientes Plásticos, Latas, Sucatas, Entulhos)
E = Depósitos Naturais

R = Residência TB = Terreno Baldio O = Outros
C = Comércio PE = Ponto Estratégico

Data da entrada	Data da conclusão	Laboratório	Laboratorista	Assinatura

Item 33



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO DE VISTORIA

Atestamos, em conformidade com a Lei Municipal 1106/2010,
que durante vistoria realizada em ____/____/____ às ____h____,
na residência de _____,
localizada na rua _____ n.º _____,
no quarteirão da dengue n.º _____, de propriedade de _____

encontramos _____ (_____) foco(s) de mosquito nos locais
abaixo descritos: _____

Servindo esta notificação de aviso e, caso seja encontrado
novo foco em outra vistoria, será aplicada multa, conforme
prevê o artigo 7º, inciso II da Lei Municipal 1106/2010.

Declaramos, ainda, para os devidos fins que eliminamos o foco
do mosquito ora encontrado. ,

Pato Bragado, _____ de _____ de 20____.

Agente de Endemias: _____

Testemunha ocular: _____

Morador: _____

Assinatura deste ou informação que este se recusou a assinar

OBS.: Dentro de 7 dias o morador receberá notificação da
Vigilância Sanitária, oficializando a presente notificação.

Item 35

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL



Prefeitura do Município de
Pato Bragado

Unidade Básica de Saúde

Rua Florianópolis, 1177 - Fone (45) 3282-1396
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

1.ª Via - Retenção da Farmácia ou Drogeria

2.ª Via - Orientação ao Paciente

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

Paciente:

Endereço:

Prescrição:

Data: ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Ident.: _____ Órgão Emissor: _____

End.: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico Data: ____/____/____

Item 36

CIS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Secretaria de Saúde

REFERÊNCIA

Unidade: _____ Município: _____

Da clínica: _____

Para especialidade: _____

Nome do paciente: _____

Endereço: _____ Idade: _____ Sexo: _____

História clínica: _____

Resultados de exames complementares: _____

Terapêutica já realizada: _____

Solicitações especiais: _____

Data _____ / _____ /20_____

Carimbo e Assinatura do Médico

CONTRA-REFERÊNCIA

Nome do paciente: _____

Dados complementares da história clínica: _____

Diagnóstico: _____

Terapêutica: _____

Orientações/Solicitações: _____

Data _____ / _____ /20_____

Carimbo e Assinatura do Médico

Favor destacar a Contra-Referência e entregar ao paciente que a levará ao Serviço de Saúde de origem do encaminhamento.

Item 37



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Secretaria de Saúde e Ação Social - Centro de Saúde

Requisição de Exames

Nome

Idade

Peso

Dados Clínicos

Material a Examinar

Exames Solicitados

Data: / /

Carimbo e Assinatura do Profissional

Item 39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE SAÚDE

PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO

FICHA N°:

Tipo de Método Utilizado:

OBS:

NOME: _____ DATA NASC.: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____ GRAU DE INSTRUÇÃO: _____

NOME DA MÃE: _____

N° DE FILHOS: _____ PARTO () _____ CESARIANA () _____ ABORTO () _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ 1ª MENSTRUÇÃO _____ ANOS; 1º FILHO _____ ANOS

OBS: _____

Item 39

...

DATA DO PREVENTIVO	RESULTADO DO PREVENTIVO	MODELO DE GAIL

Item 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Secretaria de Saúde e Ação Social

SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

SERVIÇO DE PSICOLOGIA

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Item 41



Município:

Entidade indicadora:

Local do recebimento do leite:

Mãe ou responsável:

RG:

CPF:

Criança beneficiada:

Data entrada programa:

Previsão saída programa:

Assinatura da CGM:

LEITE DAS CRIANÇAS

**VIDA PRA QUEM TOMA.
TRABALHO PRA QUEM PRODUZ.**



SEAB - SEED - SEPL - IPARDES - SESA - SETP

		Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13																		
Problema / Condição Avaliada*	Doenças Transmissíveis	Tuberculose	<input type="checkbox"/>																														
		Hanseníase	<input type="checkbox"/>																														
		Dengue	<input type="checkbox"/>																														
		DST	<input type="checkbox"/>																														
	Rastre- amento	Câncer do Colo do Utero	<input type="checkbox"/>																														
		Câncer de Mama	<input type="checkbox"/>																														
		Risco cardiovascular	<input type="checkbox"/>																														
Outros	CIAP2 - 01																																
	CIAP2 - 02																																
	CID10 - 01																																
Exames Solicitados(S) e Avaliados (A)	Colesterol total	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A		
	Creatinina	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	EAS/EQU	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Eletrocardiograma	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Eletroforese de Hemoglobina	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Espirometria	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Exame de escarro	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Glicemia	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	HDL	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Hemoglobina Glicada	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Hemograma	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	LDL	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Retinografia / Fundo de Olho com oftalmologista	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Sorologia de Sífilis (VDRL)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Sorologia para Dengue	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Sorologia para HIV	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste Indireto de antígeno globulina humana (Ilg)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste da orelhinha	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste de Gravidez	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste do olhinho	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste do pezinho	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Ultrassonografia obstétrica	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Urocultura	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Outros (SA)	<input type="checkbox"/>	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
		<input type="checkbox"/>	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
		<input type="checkbox"/>	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
		<input type="checkbox"/>	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
	Se usou alguma PIC, indicar qual (ver legenda)		<input type="checkbox"/>																														
	Ficou em Observação?		SIM	NÃO																													
	NASF-Pol	Avaliação / Diagnóstico	<input type="checkbox"/>																														
		Procedimentos Clínicos / Terapêutico	<input type="checkbox"/>																														
		Prescrição Terapêutica	<input type="checkbox"/>																														
Concluída*	Retorno para consulta agendada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Retorno p/ cuidado continuado/programado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Agendamento para Grupos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Agendamento p/ NASF	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Alta do episódio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Encaminhamento	Encaminhamento Interno no Dia	<input type="checkbox"/>																														
		Encaminhamento p/ Serviço Especializado	<input type="checkbox"/>																														
		Encaminhamento p/ CAPS	<input type="checkbox"/>																														
		Encaminhamento p/ Internação Hospitalar	<input type="checkbox"/>																														
Encaminhamento p/ Urgência		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Encaminhamento p/ Serviço de Atenção Domiciliar		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Encaminhamento Intersetorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

Legenda: Opção Múltipla de Escolha Opção Única de Escolha (Marcar X na opção desejada)

Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade Móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Polo (Academia da Saúde) 08 - Instituição / Abrigo

09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa

Alimentação Materno: 01 - Exclusivo 02 - Predominante 03 - Complementado 04 - Inexistente

Modalidade de AD: Destinada a usuários com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde. AD1: usuários que necessitam de cuidados de menor intensidade, devendo ser acompanhados regularmente pela equipe de atenção básica. AD2: usuários que necessitam de cuidado intensivo, com visitas, no mínimo semanais. AD3: usuário com os critérios de AD2 somados ao uso de suporte ventilatório não invasivo, ou paracentese, ou diálise peritoneal.

e-SUS Atenção Básica	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	DIGITADO POR:	DATA: / /
		CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:

DATA DE ATIVIDADE*	HORA INÍCIO	HORA FIM	Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL*	CBO
/ /	:	:	□□□□□□□□□□	□□□□-□□
Nº INEP (ESCOLA / CRECHE)	PROGRAMAÇÃO DE Nº DE PARTICIPANTES		□□□□□□□□□□	□□□□-□□
□□□□□□□□	□□□		□□□□□□□□□□	□□□□-□□
LOCAL DE ATIVIDADES:			□□□□□□□□□□	□□□□-□□
			□□□□□□□□□□	□□□□-□□
			□□□□□□□□□□	□□□□-□□

ATIVIDADE (Opção Única)*		TEMAS PARA REUNIÃO (Opção Múltipla)*	
01	Reunião de Equipe	01	Questões Administrativas / Funcionamento
02	Reunião com outras Equipes de Saúde	02	Processos de Trabalho
03	Reunião Intersetorial / Conselho Local de Saúde / Controle Social	03	Diagnóstico do Território / Monitoramento do Território

ATIVIDADE (Opção Única)*		TEMAS PARA REUNIÃO (Opção Múltipla)*	
04	Educação em saúde	04	Planejamento / Monitoramento das Ações da Equipe
05	Atendimento em Grupo	05	Discussão de Caso / Projeto Terapêutico Singular
06	Avaliação / Procedimento Coletivo	06	Educação Permanente
07	Mobilização Social	07	Outros

PÚBLICO ALVO (Opção Múltipla)*		PRÁTICAS / TEMAS PARA SAÚDE (Opção Múltipla)*			
01	Comunidade em geral	01	Alimentação Saudável	18	Semana Saúde na Escola
02	Criança 0 a 3 anos	02	Aplicação tópica de flúor	19	Agravos Negligenciados
03	Criança 4 a 5 anos	03	Saúde Ocular	20	Antropometria
04	Criança 6 a 11 anos	04	Autocuidado de pessoas com Doenças Crônicas	21	Outros
05	Adolescente	05	Cidadania e Direitos Humanos	22	Saúde Auditiva
06	Mulher	06	Saúde do Trabalhador	23	Desenvolvimento da Linguagem
07	Gestante	07	Dependência Química (Tabaco, Alcool e Outras drogas)	24	Verificação da Situação Vacinal
08	Homem	08	Envelhecimento (Climatério, Andropausa, etc.)	25	Programa Nacional de Controle do Tabagismo sessão 1
09	Familiares	09	Escovação Dental Supervisionada	26	Programa Nacional de Controle do Tabagismo sessão 2
10	Idoso	10	Plantas Medicinais / Fitoterapia	27	Programa Nacional de Controle do Tabagismo sessão 3
11	Pessoas com Doenças Crônicas	11	Práticas Corporais / Atividade Física	28	Programa Nacional de Controle do Tabagismo sessão 4
12	Usuário de Tabaco	12	Práticas Corporais e Mentais em PIC		
13	Usuário de Alcool	13	Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz		
14	Usuário de Outras Drogas	14	Saúde Ambiental		
15	Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental	15	Saúde Bucal		
16	Profissional de Educação	16	Saúde Mental		
17	Outros	17	Saúde Sexual e Reprodutiva		

Nº CARTÃO SUS DO RESPONSÁVEL*	Cód. CNES UNIDADE*	Cód. EQUIPE (INE)*	Nº DE PARTICIPANTES	Nº DE AVALIAÇÕES ALTERADAS	RUBRICA / CARIMBO DO PROFISSIONAL
□□□□□□□□	□□□□□□□□	□□□□□□□□	□□□□	□□□□	

Obrigatório somente para Antropometria

Nº	Nº CARTÃO SUS	DATA DE NASCIMENTO	AVALIAÇÃO ALTERADA	PESO (kg)	ALTURA (cm)	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO	
						Cessou o hábito de fumar	Abandonou o Grupo
1		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
27		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
28		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
29		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
30		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
32		/ /	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Acompanhamento	Pessoa com Asma	<input type="checkbox"/>																					
	Pessoa com DPOC/Enfisema	<input type="checkbox"/>																					
	Pessoa com Câncer	<input type="checkbox"/>																					
	Pessoa com outras Doenças Crônicas	<input type="checkbox"/>																					
	Pessoa com Hanseníase	<input type="checkbox"/>																					
	Pessoa com Tuberculose	<input type="checkbox"/>																					
	Sintomáticos Respiratórios	<input type="checkbox"/>																					
	Tabagista	<input type="checkbox"/>																					
	Domiciliados / Acamados	<input type="checkbox"/>																					
	Condições de Vulnerabilidade Social	<input type="checkbox"/>																					
	Condições de Bolsa Família	<input type="checkbox"/>																					
	Saúde Mental	<input type="checkbox"/>																					
	Usuário de álcool	<input type="checkbox"/>																					
	Usuário de outras drogas	<input type="checkbox"/>																					
Egresso de Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Controle de Ambientes / Vetores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Convite Atividades Coletivas / Campanha de Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Orientação / Prevenção	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Visita Realizada	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
Visita Recusada	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
Ausente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	

Legenda: Opção Múltipla de Escolha Opção Única de Escolha (Marcar X na opção desejada)
 * Campo Obrigatório

Item 44

Item 45

Nº		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		
Procedimentos (Quantidade realizada)	Profilaxia / remoção da placa bacteriana	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Pulpotomia dentária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Radiografia Periapical / Interproximal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Raspagem alisamento subgengivais (por sextante)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Restauração de dente decíduo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Restauração de dente permanente anterior	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Restauração de dente permanente posterior	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Selamento provisório de cavidade dentária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Tratamento de alveólite	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Ulotomia / Ulectomia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Outros (SUA)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
FORNECIMENTO	Escova Dental	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Creme Dental	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Fio Dental	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
CONDUTA*	Retorno para consulta agendada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Agendamento p/ Outros Profissionais AB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Agendamento p/ NASF	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Agendamento p/ Grupos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Tratamento Concluído	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	ENCAMINHAMENTO	Atendimento à Pacientes c/ necessidades especiais	<input type="checkbox"/>													
		Cirurgia BMF	<input type="checkbox"/>													
		Endodontia	<input type="checkbox"/>													
		Estomatologia	<input type="checkbox"/>													
		Implantodontia	<input type="checkbox"/>													
		Odontopediatria	<input type="checkbox"/>													
		Ortodontia / Ortopedia	<input type="checkbox"/>													
		Periodontia	<input type="checkbox"/>													
Prótese Dentária		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Radiologia		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

Legenda: Opção Múltipla de Escolha Opção Única de Escolha (Marcar X na opção desejada)
 Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade Móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Polo (Acadêmia da Saúde) 08 - Instituição / Abrigo
 09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa
 * Campo Obrigatório
 ** Este campo não é obrigatório caso o tipo de atendimento for de demanda espontânea

Prefeitura do Município de Pato Bragado

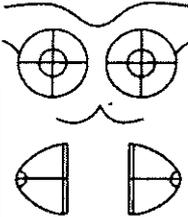
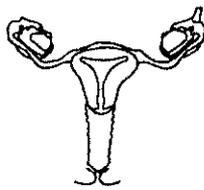
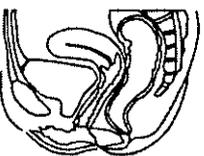
Secretaria de Saúde - Unidade Básica de Saúde

Gineco - Obstetra

FICHA CLÍNICA DA MULHER

Consultório

Nome:		Profissão:	
		Nº:	Data:
Idade:	Convênio:	Naturalidade:	
Cor:			
Queixa principal:			
Hist. da doença atual:		Menarca:	D.U.M.:
		Ciclos posteriores:	
		Método anticoncepcional:	
Hist. patológica pregressa (pessoal e familiar):		Gesta:	Para:
Cardiovasculares:		Parto normal:	Cesariana:
Endócrinas/metabólicas:		1º parto:	Últ. parto:
Osteoporose:		Aleitamento:	
Alergia:		1º coito:	Nº parceiros:
Viroses:		Coito anal:	Orgasmo:
DST:		Medicamentos em uso:	
Câncer:			
Cirurgia:		Tabagismo:	Etilismo:
Acidentes:		Drogas:	
Transfusão:		Obs.:	
Outros:			

Peso:	Altura:	P.A.:	ACV:	A.R.:	Membros inferiores:
MAMAS	Inspeção estática:			EXAME ESPECULAR	Vagina:
	Inspeção dinâmica:				Colo:
	Palpação				Muco cervical:
	Aréola e papila:				
	Axilas:	TOQUE		Vagina:	
VULVA e PERÍNEO	Pilosidade:			Colo:	
	Lábios:			Útero:	
	Clitóris:			Anexo D:	
	Meato uretral			Anexo E:	
	Gl. Bartholin:	Reto:			
	Hímen:	Paramétrios:			
	Estática pélvica:				
	Incontinência urinária:				
	Obs.:				
Abdome:					

Impressão diagnóstica:

Conduta:

item 47



Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Controle de Aprazamento/Imunizações

Nome: _____ Data de Nasc.: ____/____/____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Vacinas Doses	B.C.G.	VIP VOP	Penta- Valente	V.O.R.H.	P10	M.C.	F.A.	V.T.V	D.T.P	Hepatite A	OUTRAS VACINAS
1 ^a											
2 ^a											
3 ^a											
Reforço											

